

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Porto Velho - RO

**Região de Saúde:** Madeira-Mamoré

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 24/11/2020 12:29:02

**Status da PAS:** Em análise no Conselho de Saúde

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

### DIRETRIZ Nº 1 - 1. Fortalecimento da atenção básica como estratégia prioritária da gestão municipal de saúde

**OBJETIVO Nº 1.1** - Ampliar o acesso à Rede de Atenção à Saúde a partir das necessidades dos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em determinado local e período	13,87	2017	Percentual	10,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de serviços preventivos e curativos da saúde bucal para população assistida na atenção básica através da aquisição de insumos e equipamentos em toda a rede de saúde bucal;								
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso aos serviços odontológicos especializados (CEO) através do aumento de tratamentos curativos, execução de serviços preventivos, capacitação de profissionais: Odontólogos e TSB da A. Básica e CEO;								
Ação Nº 3 - Realizar a assistência técnica dos equipamentos de odontologia;								
Ação Nº 4 - Ofertar tratamentos odontológicos da especialidade (Endodontia, Cirurgia oral menor, Periodontia, PNE).								
1.1.2	Aumentar a média de ação coletiva de Aplicação Tópica de Flúor Gel e ATF (ano 2016: 107 ações coletivas de aplicação tópica de flúor gel)	Nº de procedimentos de ações coletivas de aplicação tópica de flúor gel em determinado local e período	107	2017	Número	200	161	Número
Ação Nº 1 - Realizar 1 (uma) aplicação tópica de flúor direta ou indireta (Professores ou TSB ou ACS ou CD) semanalmente, na escola de abrangência da equipe de saúde da família, na escola cadastrada no PSE.								
1.1.3	Aumentar em 50% a média da ação de escovação dental supervisionada coletiva	Nº de procedimentos coletivos de ação de escovação dental supervisionada em determinado local e período	225	2016	Número	400	338	Número
Ação Nº 1 - Realizar 1 (uma) Escovação Supervisionada Direta (Odontólogo) ao mês, na escola de abrangência da equipe de saúde da família, na escola cadastrada no PSE;								
Ação Nº 2 - Realizar 1 (uma) Escovação Supervisionada Indireta (Professores ou TSB ou ACS ou CD) semanalmente, na escola de abrangência da equipe de saúde da família, na escola cadastrada no PSE.								

1.1.4	Aumentar em 50%, a média de procedimentos coletivos (escovação supervisionada, ATF gel, ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica nos escolares (ano 2016: 42.306 procedimentos coletivos)	Nº de procedimentos coletivos (escovação supervisionada, ATF gel, ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica em escolares) em determinado local e período	42.306	2016	Número	300	63.459	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso da população escolar de 5 a 12 anos da rede pública para os serviços.								
1.1.5	Implantar 03 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica ζ NASF-AB (02 na Zona Sul e 01 na Zona Leste)	Número de NASF-AB implantado em determinado local e período	1	2017	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Solicitar contratação de RH para compor os NASF E Credenciar 2 NASF.								
Ação Nº 2 - Definir área de atuação dos novos NASF.								
Ação Nº 3 - Programar ações e atividades de matriciamento dos NASF.								
1.1.6	Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	36,30	2017	Percentual	50,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas técnicas regulares nas unidades de saúde da família, visando o monitoramento e esclarecimento das dúvidas referentes ao SISVAN e SIGPBF.								
Ação Nº 2 - Monitorar as ações do Programa Bolsa Família através do SISVAN e SIGPBF.								
Ação Nº 3 - Promover campanha na mídia (sites, fanpage, telejornais) para divulgação das vigências (sugestão: ação ir para atividades).								
1.1.7	Implantar Práticas Integrativas Complementares em Unidades Básicas de Saúde (6 UBS da zona urbana e 01 UBS da zona rural).	Número de Unidades com Práticas Integrativas Implantadas.	-	2018	Número	6	7	Número
Ação Nº 1 - Ampliar práticas integrativas e complementares nas 12 UBS, MMME, 2 CAPS;								
Ação Nº 2 - Realizar seminário para sensibilização das PICS;								
Ação Nº 3 - Estimular a equipe a realizar rodas de conversa sobre PICS na comunidade.								
1.1.8	Reformar e ampliar 10 Unidades Básicas de Saúde	Número de UBS construídas no ano considerado	-	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projetos arquitetônicos, hidráulicos e elétricos e rede lógica para 6 UBS.								
Ação Nº 2 - Concluir projetos de licitação de obra.								
Ação Nº 3 - Executar reformas de UBS.								

**OBJETIVO Nº 1.2 - Aperfeiçoar a Rede Materno infantil, com foco no pré natal, parto e puerpério**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade em 10% em relação ao ano anterior. (n. 63 casos ζ 2016)	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano residente, em determinado espaço geográfico no ano considerado	63	2016	Número	22	56	Número
Ação Nº 1 - Ofertar diagnóstico, tratamento e acompanhamentos para diagnóstico de Sífilis em gestante durante o processo de acolhimento, classificação de risco na atenção básica e consulta de rotina.								

Ação Nº 2 - Definição de um novo fluxo para realização de exames para gestantes e implementação de uma nova ficha para acompanhamento dos casos de sífilis.									
Ação Nº 3 - Realizar atividade extra muro - Projeto de Prevenção das ISTs para adolescentes em conflito com Lei. Orientação, aconselhamento e realização de Testes rápidos.									
1.2.2	Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 14,8 para 11,8 /1.000 NV.	Taxa de mortalidade infantil	14,80	2016	Taxa	11,80	11,81	Taxa	
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o percentual de crianças menores de 1 ano acompanhadas em puericultura por unidade de saúde da família;									
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar o percentual de calendário de vacinação em dia em menores de 1 ano;									
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar o percentual de crianças com triagem neonatal realizada (pezinho, orelha, coração);									
Ação Nº 4 - Realizar campanha com as equipes de saúde da família alusiva à doação de leite humano.									
Ação Nº 5 - Realizar campanha do aleitamento materno no âmbito de Porto Velho.									
Ação Nº 6 - Manter o título de Hospital Amigo da A171:G171Criança/DEMOC.									
Ação Nº 7 - Qualificar agentes comunitários de saúde, para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral (ACDI) e antropometria para crianças menores de 2 anos.									
Ação Nº 8 - Qualificar profissionais da ESF, para atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI).									
Ação Nº 9 - Qualificar profissionais nível técnico nos programas de micronutrientes: suplementação de vitamina A e sulfato ferroso (descentralização do sistema de informação).									
Ação Nº 10 - Qualificar profissionais da ESF, Maternidade Municipal Mãe Esperança e Centro de Referência da Criança, para o cuidado integral e compartilhado de crianças nascidas pré-termas e de baixo peso (Método Canguru).									
Ação Nº 11 - Qualificar agentes comunitários de saúde, para o cuidado integral e compartilhado de crianças nascidas pré-termas e de baixo peso (Método Canguru) 10 horas/semanal.									
Ação Nº 12 - Qualificar profissionais das equipes de ESF e demais níveis de complexidade, em estratégia nacional para promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável no SUS - Estratégia Alimenta e Amamenta Brasil (EAAB) - Mini curso Manejo clínico em Aleitamento Materno.									
1.2.3	Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com 07 ou + consultas de pré-natal para 70%.	Percentual de de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal residentes em determinado espaço geográfico no ano considerado	-	-	Percentual	52,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Incentivar a implantação das diretrizes do Protocolo Assistencial em Saúde da Mulher no Município de Porto Velho, através do monitoramento dos relatórios do e-SUS e tutoria direta nas ESF.									
Ação Nº 2 - Realizar oficinas de atualização dos profissionais médicos, enfermeiros, odontólogos e ACS referente ao ciclo gravídico- puerperal.									
Ação Nº 3 - Fortalecer através de monitoramento a execução do pré-natal com a presença dos parceiros (pré-natal do papai) pelas ESF.									
Ação Nº 4 - Implantar planos de ação junto as ESF para a realização de busca ativa das gestantes em seus territórios, incentivando o 11 início do pré-natal no primeiro trimestre de gravidez.									
1.2.4	Reduzir em 25% ao ano, o número de óbito materno (n. 10 ç ano 2016).	Número de óbitos maternos (ocorrido após término da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e gravidez), em determinado espaço geográfico no ano considerado	-	-	Número	5	7	Número	
Ação Nº 1 - Manter a aplicabilidade do Comitê de óbito materno para discussão das ocorrências de óbito e divulgação das recomendações para a qualificação dos serviços de saúde (10 reuniões).									
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso ao pré-natal na rede fortalecendo os fluxos de atendimento das mulheres na rede municipal, identificando todos os pontos de atenção, definindo atribuições e competências.									
1.2.5	Reduzir de 20% para 15% o percentual de gravidez na adolescência (n. 1.687 ç ano 2016).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Percentual	16,00	15,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a orientação dada pelas ESF/UBS quanto aos direitos sobre a saúde sexual e reprodutiva do adolescente integrada ao PSE e outros programas.									
Ação Nº 2 - Realizar capacitação para inserção do DiU na Atenção Básica por médicos e enfermeiros.									

Ação Nº 3 - Elaborar e implantar protocolo de assistência ao adolescente na atenção básica.									
Ação Nº 4 - Realizar 01 (uma) treinamento para os Enfermeiros e Médicos das E.S.F. da zona urbana para o acolhimento de adolescentes na atenção básica.									
1.2.6	Acompanhar 100% dos casos de infecção congênita por STORCH positivo	Proporção de crianças com STORCH + acompanhadas em determinado espaço geográfico no ano considerado	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde.									
Ação Nº 2 - Ofertar teste rápido de Zika e Chikungunia nas UBS.									
Ação Nº 3 - Formar comitê.									
1.2.7	Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar de 48,72% para 60%	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	-	2018	-	52,00	60,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de serviço de assistência ao parto normal e nascimento através da divulgação dos benefícios do parto normal a sociedade e o incentivo da adoção dele pela rede suplementar de saúde.									
Ação Nº 2 - Contratualizar junto as unidades que integram a rede materno infantil a diminuição da taxa de parto cesárea.									
Ação Nº 3 - Estabelecer estratégia e processos nas unidades básicas de saúde que estimule o parto normal.									
Ação Nº 4 - Divulgar junto a rede de saúde suplementar a adoção da classificação de ROBSON quanto a indicação de cesáreas estabelecendo ainda parceria com a SESAU.									
1.2.8	Aumentar a proporção de parto normal na Maternidade Municipal Mãe Esperança	Porcentagem do número de partos normais na Maternidade Mãe Esperança	75,00	2016	Percentual	85,00	85,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Implantar as práticas integrativas complementares (AURICULOTERAPIA, MUSICOTERAPIA, SHANTALA E AROMATERAPIA) na assistência ao parto e nascimento;									
Ação Nº 2 - Garantir a estruturação da ambiência da MMME prezando o atendimento conforme o parto humanizado;									
Ação Nº 3 - Estimular a manutenção da rotina de boas práticas na assistência ao parto e nascimento na MMME;									
Ação Nº 4 - Manter projetos de Residência Médica e de Enfermagem na Unidade (manter 13 alunos na Unidade);									
Ação Nº 5 - Assegurar o funcionamento da Comissão de infecção hospitalar (CCIH);									
Ação Nº 6 - Manter um Núcleo de Educação Permanente - NEPNA UNIDADE para promover a qualificação e atualização dos profissionais;									
Ação Nº 7 - Promover ações integradas com a APS para regulação das mulheres na chegada para a assistência ao parto e retorno 13 domiciliar com agendamento na UBS;									
Ação Nº 8 - Monitorar e avaliar o cumprimento dos 10 passos pactuados para o Hospital Amigo da Criança;									
Ação Nº 9 - Estruturar os 8 leitos de UCINCO habilitados na MMME com aquisição de equipamentos, contrato de manutenção e servidores qualificados.									
1.2.9	Promover o acompanhamento de 100% da clientela materno infantil com problemas de alto risco.	Percentual de crianças menores de 2 anos cadastradas e classificadas com alto risco atendidas na Unidade de Atenção Especializada de Materno Infantil - CREAMI.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir a realização de Ultrassom Obstétrica na MME, no pré-natal de alto risco (2.400 vagas).									
Ação Nº 2 - Garantir acesso direto da grávida com fator de indicação para alto risco da MME para o CRSM.									
1.2.10	Ampliar a capacidade hospitalar da Maternidade Municipal " Mãe Esperança " como referência hospitalar para a linha de cuidado a saúde da mulher qualificando a unidade como Hospital de Ensino.	Número de cirurgias ginecológicas eletivas realizadas.	250	2017	Número	933	350	Número	

Ação Nº 1 - Divulgar nas UBS e em mídia os requisitos para cirurgias de laqueadura e vasectomia (02 campanhas);

Ação Nº 2 - Manter 6 leitos para cirurgias eletivas na MMME;

Ação Nº 3 - Estabelecer fluxograma e protocolo de cirurgias eletivas para a MMME;

Ação Nº 4 - Ofertar 624 vagas anuais para cirurgias ginecológicas na MMME;

Ação Nº 5 - Ofertar 300 vagas para vasectomia na MMME.

### OBJETIVO Nº 1.3 - Assegurar a Estratégia de Saúde da Família como orientadora da Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter 100% das Equipes de Saúde da Família existentes com composição mínima (01 médico, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, 01 cirurgião dentista, 01 auxiliar/técnico de saúde bucal, 06 agentes comunitários de saúde)	Nº de Equipe de Saúde da Família com composição mínima de 1 médico, 1 enfermeiro, 2 técnicos de enfermagem, 1 odontólogo, 1 aux./tec. de higiene dental, 06 agentes comunitário	66	2017	Número	100	120	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das equipes da Atenção Básica composição;								
Ação Nº 2 - Redimensionar os recursos humanos para parametrizar na composição mínima unidades de saúde;								
Ação Nº 3 - Remapear a área de atuação das equipes da Atenção Básica;								
Ação Nº 4 - Solicitar contratação de profissionais para reestruturação das equipes já existentes e implantação de novas equipes.								
1.3.2	Ampliar a cobertura populacional das equipes na Atenção Básica, tendo como base o ano de 2017 (implantar 54 EqSF)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	44,00	2017	Percentual	65,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar profissionais para reestruturação das equipes já existentes e implantação de novas equipes;								
Ação Nº 2 - Implantar e reestruturar as equipes de Atenção Básica;								
Ação Nº 3 - Discutir com a SEMPOG e SEMAD proposta para adequar a carga horária de contrato dos profissionais da Estratégia Saúde da Família com carga horária inferior a 40Hs, em atendimento a Portaria nº 2436 / 2017/GM/MS.								
Ação Nº 4 - Realizar concurso público para atender as demandas da Proposta de Reestruturação da AB para Porto Velho.								
Ação Nº 5 - Garantir o fornecimento de EPIs e EPC para os profissionais da AB.								
Ação Nº 6 - Realizar a manutenção das UBS com materiais de consumo e equipamentos padronizados para o tipo de atenção.								
Ação Nº 7 - Dar continuidade ao Projeto de Planificação da integração da Atenção Primária em Saúde com a Atenção Especializada (PLANIFICASUS).								
Ação Nº 8 - Promover qualificação em avaliação e monitoramento das ações de APS e AAE para técnicos do Departamento de Atenção Básica, Média Complexidade, ASTEC, DRAC, Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 9 - Estruturar as Unidades com rede Logica e Internet, promovendo a expansão do eletrônico do Sistema e-SUS nas Unidades de Saúde.								

1.3.3	Ampliar o horário de funcionamento estendido (até as 23 horas) em Unidades Básicas de Saúde (Castanheira, Maurício Bustani, Hamilton Gondim, Ernandes Índio)	Percentual de Unidades de Saúde com horário ampliado em determinado espaço geográfico no ano considerado	0,00	2017	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta não programada para 2020 por deficiência RH.								
1.3.4	Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal na Atenção Básica, tendo como base o ano de 2017 (implantar 71 Eq SB)	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	33,00	2017	Percentual	54,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Completar com recursos humanos para estruturar as 75 eSB com profissionais que atuam sem vinculação com as 16 Equipes.								
Ação Nº 2 - Regularizar as Equipes de Saúde Bucal já existentes de Modalidade I.								
Ação Nº 3 - Regularizar as Equipes de Saúde Bucal já existentes de Modalidade I.								
1.3.5	Potencializar a rede de frio municipal certificando o alcance das coberturas vacinais conforme parâmetros propostos pelo Ministério da Saúde.	Rede de Frio em operação cumprindo 100% das normas indicadas pelo Ministério da Saúde	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar e coordenar as campanhas preconizadas pelo MS.								
Ação Nº 2 - Assegurar manutenção dos equipamentos da rede de frio.								
Ação Nº 3 - Assegurar a manutenção dos insumos nas salas de vacina.								
Ação Nº 4 - Transporte de imunobiológicos sala de vacina (Abastecimento).								
Ação Nº 5 - Implantar uma sala de vacina no (presídio panda).								
Ação Nº 6 - Monitorar, avaliar e tratar eventos adversos pós vacinas.								
Ação Nº 7 - Padronizar as salas de vacinas com câmaras científicas de conservação de Vacinas.								
<b>OBJETIVO Nº 1.4 - Qualificar a atenção às condições crônicas de saúde</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Aumentar a razão de realização do citopatológico do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos.	Quantitativo de municípios apoiados na implantação e implementação das ações de Vigilância à Saúde de populações expostas à contaminantes químicos	-	-	-	0,65	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Realizar a campanha de intensificação da prevenção do câncer de útero.								
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso na capitação das mulheres na faixa etária realizando busca ativa nas áreas cobertas por ACS.								
Ação Nº 3 - Divulgar a importância de realização do procedimento coleta de exames citopatológicos de rastreamento através da mídia local: Instagram, Facebook, Rádio e tv.								
Ação Nº 4 - Garantir os insumos para realização das coletas de material citopatológico.								
1.4.2	Aumentar a razão da realização de mamografia de 0,29 para 0,40 em mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,29	-	Razão	0,35	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Realizar a Campanha de intensificação da prevenção do câncer de mama Outubro Rosa.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais médicos e enfermeiros da AB na realização da coleta de citologia mamaria.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais da AB para mobilização das mulheres para o exame de rastreamento do câncer;								
Ação Nº 4 - Ampliar o acesso na capitação das mulheres na faixa etária realizando busca ativa nas áreas cobertas por ACS.								
Ação Nº 5 - Divulgar a importância de realização do procedimento de mamografia de rastreamento através da mídia local: INSTAGRAM, FACEBOOK, RÁDIO E TV.								
1.4.3	Reduzir em 2%, ao ano, a taxa de óbitos precoces (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	200,24	2017	Taxa	234,04	184,22	Taxa
Ação Nº 1 - Incluir o profissional de Educação Física no quadro de RH da SEMUSA.								
Ação Nº 2 - Realizar 02 (duas) capacitações sobre a metodologia de tratamento do tabagismo para (100%) dos profissionais de 02 Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 3 - Promover ações de combate ao tabagismo nas escolas com adesão ao PSE.								
Ação Nº 4 - Estabelecer fluxo de acompanhamento para doenças respiratórias crônicas e neoplasias/ serviço de referência/contratualização de profissional.								
Ação Nº 5 - Implantar o protocolo de HAS e DM.								
Ação Nº 6 - Garantir insumos previstos na portaria nº 2583/MS.								
Ação Nº 7 - Ofertar exames de rastreamento de novos casos de DM e HAS.								
Ação Nº 8 - Realizar a educação permanente para os profissionais e atualização em: HAS e DM.								
Ação Nº 9 - Implantar protocolo de inclusão e exclusão de usuários cadastrados.								

**OBJETIVO Nº 1.5 - Reestruturar e integrar a rede de atenção à saúde do município, com ênfase na área materno infantil e crônicas.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Redefinir e cadastrar 100% do território de atuação das equipes de saúde da família;	Proporção de equipes de saúde da família com território redefinido	-	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das equipes saúde da família sobre territorialização urbano.								
Ação Nº 2 - Realizar cadastramento de todas as famílias dos territórios das equipes da área urbana.								
Ação Nº 3 - Redefinir território das unidades básicas de saúde da área urbana.								
1.5.2	Estratificar risco familiar de 100% da área de cobertura das equipes de saúde da família	Proporção de famílias com estratificação de risco cobertas pela equipe saúde da família.	-	2018	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico do território de cada equipe da área urbana.								
Ação Nº 2 - Implantar a estratificação das famílias por grau de risco nas áreas de abrangências das Unidades com Planificação de Atenção à Saúde.								
1.5.3	Estratificar risco de 100% das gestantes da área de cobertura das equipes	Proporção de famílias com estratificação de risco familiar.	-	2018	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instrumentalizar a equipe para realizar o diagnóstico local de saúde.								
Ação Nº 2 - Implantar a ficha de estratificação de risco da área de cobertura da equipe.								
Ação Nº 3 - Implantar Plano de Cuidado para o atendimento a gestante conforme risco, nas Unidades Laboratórios da Planificação, definindo ações de promoção a saúde, autocuidado, projeto terapêutico singular e atuação conjunta com o serviço especializado.								
1.5.4	Estratificar risco de 100% dos hipertensos e diabéticos da área de cobertura das equipes de saúde da família e da atenção especializada	Proporção de hipertensos e diabéticos com estratificação de risco cobertas pela equipe saúde da família em determinado espaço geográfico no período	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar ficha de estratificação de risco de hipertensão nos territórios cobertos pela ESF classificando a clientela/ planificação.								
Ação Nº 2 - Implantar ficha de estratificação de risco de diabetes nos territórios cobertos pela ESF classificando a clientela/ planificação.								
Ação Nº 3 - Implantar Plano de Ação para o Atendimento a portadores de Hipertensão e Diabetes conforme classificação, nas Unidades Laboratórios da Planificação, definindo ações de promoção a saúde, autocuidado, projeto terapêutico singular e atuação conjunta com o serviço especializado.								
1.5.5	Estratificar risco de 100% das crianças de até 1 ano de idade da área de cobertura das equipes de saúde da família e da atenção especializada	Proporção de criança de até 1 ano com estratificação de risco cobertas pela equipe saúde da família.	-	2018	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o protocolo de atendimento a criança de 0 a 2 anos de idade no município de Porto Velho.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a utilização adequada da caderneta da saúde da criança, dispensando para 100% das crianças menores de 2 anos atendidas na rede.								
Ação Nº 3 - Implantar Plano de Ação para o Atendimento a criança menor de 2 anos, conforme classificação, nas Unidades Laboratórios da Planificação, definindo ações de promoção a saúde, autocuidado, projeto terapêutico singular e atuação conjunta com o serviço especializado.								
Ação Nº 4 - Implantar os procedimentos operacionais Padrão nas unidades em relação à saúde da Criança.								



1.5.6	Implantar o Transporte Sanitário Eletivo para 100% dos usuários atendidos na rede de saúde do município.	Implantação de um serviço de transporte sanitário no município.	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir uma van adaptada para transportar os pacientes que realizam sessões hemodíalise.								
Ação Nº 2 - Adquirir uma van adaptada para transportar os pacientes que realizam sessões de fisioterapia.								

**OBJETIVO Nº 1.6** - Reorganizar a rede de atenção à saúde para a promoção da saúde coletiva e assistência precoce e integral ao usuário com suspeita do novo coronavírus a partir das ações ao nível da Atenção Primária a Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Assegurar a assistência oportuna para 100% dos pacientes suspeitos de COVID 19, classificando seu risco e encaminhando aos níveis assistenciais de referência segundo sua necessidade.	Percentual de casos monitorados	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a população de demanda espontânea da unidade informada quanto o agravo e medidas de precaução e controle;								
Ação Nº 2 - Estabelecer o funcionamento das Unidades de Saúde da Família da área urbana e rural, para demanda espontânea, das 7 às 19 horas;								
Ação Nº 3 - Articular com a urgência e emergência o fluxo de pacientes segundo a classificação de risco;								
Ação Nº 4 - Organizar as Unidades Maurício Bustani e Osvaldo Piana, para o atendimento a população de rua;								
Ação Nº 5 - Identificar precocemente pacientes suspeitos de síndromes gripais realizando o acolhimento com classificação de risco nas UBS;								
Ação Nº 6 - Monitorar os casos leves de síndromes gripais, articulando-se com os níveis de referência para determinação de estratégias nesta atuação.								
Ação Nº 7 - Manter as orientações de isolamento social na comunidade e condutas de precauções padrão para esse período de pandemia;								
Ação Nº 8 - Assistir o paciente segundo as necessidades sintomatológicas;								
Ação Nº 9 - Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica e CIEVS Municipal em caso de novos contatos e suspeitos;								
Ação Nº 10 - Realizar a investigação dos casos suspeitos de coronavírus nas áreas de cobertura da Estratégia Saúde da Família;								
Ação Nº 11 - Realizar de forma presencial/remota/virtual, capacitações para os profissionais, orientações, rodas de conversa, acerca do manejo clínico adequado em casos suspeitos ou confirmados de coronavírus;								
Ação Nº 12 - Criar a sala de isolamento nas Unidades Saúde da Família da área rural, para atendimento a usuários suspeitos de síndromes gripais.								
Ação Nº 13 - Implantar o projeto "Saúde em casa" com o objetivo de realizar visita peridomiciliar nos bairros com maior índice de casos, para oferecer consulta, avaliação, monitoramento familiar e o bloqueio (vigilância epidemiológica e serviços de apoio) do território identificado como de maior risco pandêmico;								
Ação Nº 14 - Divulgar e Adotar o Protocolo de Enfrentamento da COVID-19 aprovado pela Comissão Intergestora Bipartite- CIB, conforme Resolução nº 239/2020/SESAU-CIB de 27 de julho de 2020;								
Ação Nº 15 - Manter em todas as Unidades Básicas de Saúde protocolos de higienização e assepsia, normas de segurança e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, para a proteção de servidores e usuários quanto ao contágio pelo novo coronavírus.								
Ação Nº 16 - Adquirir insumos materiais e equipamentos para dar suporte as ações de enfrentamento ao COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Reestruturação e integração da rede de atenção à saúde do Município de Porto Velho**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar a atenção às condições agudas e crônicas de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Diminuir para 40%, o número de pacientes classificados como verdes e azuis nos PAs e UPAs, durante o horário de funcionamento das UBS	Percentual pacientes classificados como verdes e azuis nos Prontos Atendimentos (PA) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).	-	2018	-	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais das UPAs nas linhas de cuidados cardiológica, neurológica e psiquiátrica.								
Ação Nº 2 - Qualificar o acolhimento nas UPAS e PA dos pacientes verdes e azuis.								
Ação Nº 3 - Promover ações de atendimento itinerante nas áreas descobertas pela Estratégia Saúde da Família (Projeto Saúde na Comunidade);								
Ação Nº 4 - Divulgar informações nos Pronto Atendimentos e UBS do perfil de atendimentos de atenção aguda: urgência emergência e 23 ao modelo de atenção as condições crônicas, voltados para o acompanhamento na Atenção Básica.								
Ação Nº 5 - Dotar as UBS de Kits para a realização de procedimentos de pequenas urgências ambulatoriais.								
Ação Nº 6 - Monitorar os procedimentos realizados por classificação de risco nas UPAS.								
Ação Nº 7 - Elaborar um fluxograma da rede emergências pediátricas agudas, em conjunto com o HICD.								
Ação Nº 8 - Elaborar um contra fluxo de pacientes classificados como Azul, a fim de acompanhamento na APS dos hipertensos.								
Ação Nº 9 - Monitorar o número de pacientes encaminhados para Unidades de Referência Especializada.								
Ação Nº 10 - Disponibilizar vagas no CEM para atender os pacientes azul no Serviço Social (UPAS e PA).								
Ação Nº 11 - Promover ações de conscientização quanto ao atendimento na atenção primária aos casos classificados com azul.								
2.1.2	Implantar o acolhimento de 100% da demanda espontânea em todos os turnos de funcionamento das Unidades de Atenção Básica.	Percentual de atendimentos por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde .	-	2018	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acolhimento das demandas espontâneas na APS através da implantação da escuta qualificada com classificação de risco.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais médicos, enfermeiros, odontólogos, para o acolhimento com classificação de risco.								
2.1.3	Implementar a classificação de risco obstétrico em 100% das gestantes atendidas na Maternidade Municipal Mãe Esperança.	Número de serviço de classificação de risco obstétrico implantado.	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar 07 (sete) profissionais enfermeiros para atuar na classificação de risco da maternidade Municipal Mãe Esperança.								
Ação Nº 2 - Realizar dimensionamento de pessoal para garantir o serviço de classificação de risco na rotina da Maternidade.								
Ação Nº 3 - Realizar educação permanente com os profissionais para melhorar compreensão sobre classificação de risco.								
Ação Nº 4 - Capacitar e sensibilizar 100% dos enfermeiros da Maternidade Municipal Mãe Esperança, na temática acolhimento e classificação de risco obstétrico.								
Ação Nº 5 - Adequar ambiente da MMME para melhorar o espaço de ACCR.								
Ação Nº 6 - Adequar ambiente para guarda de pertences das mulheres na MMME e adquirir novos armários para esse fim (Realizado apenas o Projeto de Engenharia em 2019).								
Ação Nº 7 - Adquirir equipamentos e mobiliários para melhorar o ambiente do ACCR (Iniciados os processos 08.00118/2019 e 08.001119/2019 mas devido a atrasos enormes na liberação de orçamento não foram concluídas as compras em 2020).								

**OBJETIVO Nº 2.2** - Reduzir o impacto de morbi-mortalidade por causas externas na situação de saúde da população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir para 50,02/100 mil habitantes a taxa de mortalidade por homicídios.	Taxa de óbitos por homicídios.	-	2018	-	50,02	50,02	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar um Seminário de sensibilização as violências com participação dos representantes da comunidade, instituições.								
Ação Nº 2 - Qualificar 5 ambulâncias do SAMU.								
Ação Nº 3 - Contratar 17 motoristas e 11 técnicos de enfermagem.								
Ação Nº 4 - Habilitar a base descentralizada em Jacy Paraná.								
2.2.2	Reduzir de 18,58 para 17,28/100 mil a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito (Reduzir em 7% nos próximos 4 anos, para atingir a meta de redução de 50% até 2020	Taxa de óbitos por acidente de trânsito.	-	2018	-	17,28	17,28	Taxa
Ação Nº 1 - Elaborar um programa de prevenção a acidentes de trânsito, junto a SEDUC, DETRAN, Comitê Municipal do Trânsito, DAB e DVEA, para desenvolver na rede de educação (escolas públicas com ensino médio).								
Ação Nº 2 - Adquirir materiais para o desenvolvimento de um programa educativo nas comunidades cobertas pela ESF.								
2.2.3	Reduzir os acidentes de trânsito com vítimas não fatais de 154,2/10.000 veículos para 138,78/10.000 veículos, para atingir a meta de redução de 50%, até 2020	Número de acidentes de trânsito com vítimas não fatais por 10 mil veículos em determinado espaço geográfico no ano considerado	154,20	2016	Taxa	138,78	138,78	Taxa
Ação Nº 1 - Promover campanha educativa utilizando material informativo sobre a violência no trânsito e fluxo de atendimento nas unidades de emergência e urgência pré-hospitalares e hospitalares.								

**OBJETIVO Nº 2.3** - Reestruturar os serviços especializados, urgência e emergência e de apoio ao diagnóstico já existente na rede municipal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Reduzir para 36,3% o absenteísmo do paciente no SISREG na oferta de exame de mamografia de rastreament	Proporção de absenteísmo para o exame de mamografia de rastreamento.	-	2018	-	20,00	36,30	Proporção
Ação Nº 1 - Elaborar fluxo de atendimento para o CEM.								
Ação Nº 2 - Divulgar na mídia a organização do serviço do CEM, do funcionamento no sistema de regulação.								
Ação Nº 3 - Monitorar o gerenciamento do número de consultas especializadas por tipo ofertadas.								
Ação Nº 4 - Modernizar as estruturas físicas do CEM, melhorando a ambiência da unidade.								

Ação Nº 5 - Estruturar um mural de comunicação interna com os usuários e profissionais para o CEM.									
Ação Nº 6 - Divulgar ao nível das UBS as ofertas de procedimentos especializados e a necessidade de atualização cadastral dos usuários.									
2.3.2	Habilitar 01 Centro Especializado em Reabilitação junto ao MS	Número de centro especializado em reabilitação implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratar 02 (dois) profissionais terapeutas ocupacionais.									
Ação Nº 2 - Habilitar a Unidade no Ministério de Saúde como CER tipo II.									
Ação Nº 3 - Realizar a manutenção de insumos para as atividades do centro de reabilitação.									
Ação Nº 4 - Contratar serviço de manutenção de equipamentos de reabilitação.									
Ação Nº 5 - Formalizar um fluxo de atendimento do CER.									
Ação Nº 6 - Divulgar o fluxo de atendimentos do Centro Especializado de Reabilitação para as unidades de atenção básica.									
2.3.3	Reestruturar 01 serviço de Laboratório Municipal de Patologia.	Número de Laboratório Municipal de Patologia estruturado em determinado espaço geográfico no ano considerado	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de Lei criando a Estrutura Organizacional do Lacen Municipal, junto ao impacto financeiro para aprovação.									
Ação Nº 2 - Elaborar Projeto Arquitetônico visando a aquisição de móveis projetados, bancadas, armários, gavetas e bancadas.									
Ação Nº 3 - Construir 01 (um) Laboratório Central Municipal.									
Ação Nº 4 - Elaborar Projeto Básico para aquisição de Equipamentos e acessórios visando a operacionalização do Lacen Municipal.									
Ação Nº 5 - Elaborar Termo de Referência para aquisição de Ar-condicionado para o Lacen Municipal.									
Ação Nº 6 - Elaborar Termo de Referência para aquisição de mesas, cadeiras, banquetas e outros para o Lacen Municipal.									
Ação Nº 7 - Elaborar Termo de Referência para aquisição de Impressoras e insumos de Informática para o Lacen Municipal.									
Ação Nº 8 - Reorganizar o fluxo de atendimentos dos exames laboratoriais na rede municipal.									
Ação Nº 9 - Adquirir materiais de consumo para operacionalizar o serviço.									
2.3.4	Implantar o apoio matricial integrando a rede de saúde mental com a atenção básica em 100% das Unidades com Estratégia Saúde da Família da zona urbana	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica em determinado espaço geográfico no ano considerado	0,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ofertar qualificação para os profissionais das UPAS e demais pronto atendimento, em Urgência psiquiátrica.									
Ação Nº 2 - Realizar ações de promoção a saúde mental alusivas as campanhas oficiais do MS: Janeiro Branco, semana nacional contra o alcoolismo, Dia nacional da luta antimanicomial, Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, Dia nacional de combate as drogas, setembro amarelo, Dia mundial da saúde mental.									
Ação Nº 3 - Expandir as ações de matriciamento do CAPS junto as Equipes de saúde da Família e NASF.									
Ação Nº 4 - Realizar capacitação em dependência química para profissionais das unidades especializadas e da SEMUSA e da Rede Sócio Assistencial da SEMASF.									
2.3.5	Implantar 01 Unidade de Acolhimento Infante Juvenil para tratamento de crianças e adolescentes com dependência química no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.	Número unidade de acolhimento infante juvenil para tratamento de crianças e adolescentes com dependência química no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial	0	2017	Número	1	1	Número	

Ação Nº 1 - Dimensionar a necessidade de Recursos humanos para a unidade e solicitar a contratação por parte da Prefeitura.									
Ação Nº 2 - Estabelecer protocolos assistenciais para a unidade e o novo fluxo de atendimento integrando está a linha de cuidado psicossocial.									
Ação Nº 3 - Realizar visita técnica pelos profissionais do CAPS infantil a unidade de Acolhimento Infante Juvenil para integração de protocolos e fluxos.									
Ação Nº 4 - Equipar a unidade com materiais e equipamentos padronizados para este tipo de unidade.									
Ação Nº 5 - Disponibilizar materiais de consumo para a assistência.									
Ação Nº 6 - Disponibilizar cursos para a qualificação dos profissionais nas áreas de diagnóstico e tratamento da criança e adolescentes com dependência química.									
Ação Nº 7 - Contratar serviços de apoio para manutenção da unidade (alimentação, lavanderia, etc).									
2.3.6	Assegurar o funcionamento de 100% (n.07) ambulâncias do serviço móvel de urgência com cadastro no CNES no município de Porto Velho	Percentual de funcionamento das ambulâncias do serviço móvel de urgência em determinado espaço geográfico no ano considerado	30,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter contrato de seguros para a habilitação e atender aos critérios do MS.									
Ação Nº 2 - Manter o contrato da oficina para assegurar o funcionamento das ambulâncias.									
Ação Nº 3 - Manter o contrato de combustível.									
Ação Nº 4 - Elaborar um projeto de justificativa para a contratação de 10 condutores e apresentá-lo a gestão municipal.									
Ação Nº 5 - Garantir o licenciamento (taxa do Detran) para o funcionamento da frota completa.									
Ação Nº 6 - Implantar serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.									
Ação Nº 7 - Realizar aquisição de pneus quando necessário.									
Ação Nº 8 - Monitorar o SAMU 192 através dos dados.									
Ação Nº 9 - Estabelecer um cronograma de capacitações através do NEP SAMU e NUGEP/ASTEC.									
2.3.7	Descentralizar o Samu para 02 distritos (União Bandeirantes e Jaci Paraná)	Percentual de serviço descentralizado do SAMU em determinado espaço geográfico no ano considerado	0	2017	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de estruturação das 02 bases.									
Ação Nº 2 - Encaminhar e Apresentar a proposta de projeto ao CMS.									
Ação Nº 3 - Encaminhar e apresentar a proposta de projeto a CIR.									
Ação Nº 4 - Encaminhar e apresentar a proposta de projeto a CIB.									
Ação Nº 5 - Apresentar e encaminhar a proposta de projeto ao MS.									
2.3.8	Implantar o Sistema de Regulação do Serviço Móvel de Urgência, através de protocolos em 100% dos estabelecimentos municipais de saúde.	Percentual de estabelecimentos de saúde municipais com Sistema de Regulação do Serviço Móvel de Urgência.	-	2018	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e aparelhos para o funcionamento do serviço de regulação móvel da Urgência (repetidoras e rádios portáteis).									
Ação Nº 2 - Elaborar projeto do II Workshop de Urgência e Emergência para a implementação do protocolo com os demais pontos da rede de atenção de PVH.									

Ação Nº 3 - Adquirir computadores para o SAMU.									
2.3.9	Implantar 01 coordenação municipal de segurança do paciente.	Número de serviço de segurança do paciente implantado em determinado espaço geográfico no ano considerado	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar um projeto para implantação do núcleo segurança do paciente nas Unidades de Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar uma Oficina sobre a Política de Segurança do Pacientes.									
Ação Nº 3 - Implantação das Ações de Segurança do Paciente em três Unidades de Saúde.									
2.3.10	Adequar o serviço de coleta e transporte de amostras biológicas em 100% da rede municipal de saúde	Percentual de serviço de coleta de transporte de amostras biológicas implantado em determinado espaço geográfico no ano considerado	0,00	2017	Percentual	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar proposta de justificativa da aquisição de um transporte adequado (laboratório móvel) para apresentar a gestão municipal (Ainda em análise quanto a viabilidade no que diz respeito custo/benefício).									
Ação Nº 2 - Encaminhar a proposta para apreciação do CMS ((Ainda em análise quanto a viabilidade no que diz respeito custo/benefício).									
Ação Nº 3 - Elaborar termo de referência para aquisição de 03 (três) veículos adaptados para o transporte de amostras.									
Ação Nº 4 - Elaborar o pop de transporte de material biológico.									
Ação Nº 5 - Coletar e transportar 100% das amostras biológicas da rede municipal de saúde.									
2.3.11	Habilitar 01 Unidade de Pronto Atendimento (Policlínica Ana Adelaide).	Número de Unidades de Saúde habilitadas como UPA	1	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar projeto arquitetônico de qualificação do Ana Adelaide para UPA nova.									
Ação Nº 2 - Receber a obra de reforma da unidade de pronto atendimento de Jaci como compensação da UHE de Jirau e efetivá-la.									
Ação Nº 3 - Elaborar processo de aquisição de equipamentos para a unidade de saúde de Jaci.									
2.3.12	Implementar o Comitê Municipal de Urgência e Emergência	Número de comitê municipal de urgência e emergência implantado em determinado espaço geográfico no ano considerado	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de criação do comitê municipal de UE.									
Ação Nº 2 - Elaborar cronograma de reuniões mensal com representantes do comitê.									
2.3.13	Manter as Unidades de Saúde de Media e Alta Complexidade	Manter 100% dos serviços especializados e de apoio diagnóstico em funcionamento na RAS.	70,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar um Termo de Referência para aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender ao CEM,PRVS Processo iniciado em 2019, mas não concluído).									
Ação Nº 2 - Adquirir 01 veículo para atender o SAE - Mini (adquirido um veículo tipo chevrolet SPIN em 2019).									
Ação Nº 3 - Manter renovados contratos de serviços de manutenção e reparos de equipamentos hospitalares, Raio x, Mamografia, Ar-condicionado, Fornecimento de Alimentação, Serviço de lavanderia, Serviço de Anestesiologia, Manutenção predial, etc... (Contrato mantido).									
Ação Nº 4 - Modernizar as estruturas físicas do CEM, Centro de Referência, e Policlínica Rafael Vaz e Silva, melhorando a ambiência da unidade, implantando os novos serviços de ecocardiograma, teste ergométrico e holter.									
Ação Nº 5 - Implantar o exame de MAPA com oferta de 2.640 exames/ano.									
Ação Nº 6 - Elaborar projetos para reforma geral das UPAS.									

**OBJETIVO Nº 2.4** - Potencializar o papel da Regulação, do Controle e da Avaliação de produção ambulatorial e hospitalar otimizando a capacidade operacional dos serviços

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Implantar 01 protocolo de Regulação dos serviços oferecidos na rede de atenção à saúde	Número de protocolo de regulação na Rede de Atenção à Saúde	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar minuta de protocolo.								
Ação Nº 2 - Encaminhar minuta ao CMS.								
Ação Nº 3 - Publicar o protocolo.								
Ação Nº 4 - Implementar o protocolo de forma integrada.								
2.4.2	Implementar a análise dos parâmetros assistenciais e avaliação da capacidade instalada em 100% dos serviços de saúde priorizado (linha materno-infantil e doenças crônicas ç Hipertensão e Diabetes - Centro de Referência Saúde da Mulher, Policlínica Rafael Vaz e Silva e Centro de Especialidade Médica).	Percentual de parâmetros assistenciais analisados	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir um elenco de indicadores prioritários para inserção no anuário estatístico dos serviços produzidos pela Rede Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Organizar a coleta e interpretação dos dados alimentados nos Sistemas de Saúde.								
Ação Nº 3 - Organizar a apresentação e divulgação dos dados analisados em meio físico e eletrônico.								
2.4.3	Implementar a regulação de consultas, exames e internações hospitalares em 100% na rede municipal de saúde de acordo com o Plano Regional Integrado	Percentual de especialidades reguladas em determinado espaço geográfico no ano considerado	10,00	2017	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estudo da capacidade instalada de 80% das unidades de serviços ambulatoriais especializados eletivos e a disponibilização da oferta via sistema de regulação SISREG com acessibilidade para Porto Velho e com os municípios componentes da região madeira Mamoré.								
2.4.4	Implantar 01 Call Center na Central de Regulação para Consultas de Especialidades e Exames de Imagem	Número de Call C em determinado espaço geográfico no ano considerado enter implantado	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto para contratação de empresa especializada em CALL CENTER.								
Ação Nº 2 - Reunir informações sobre a capacidade de oferta de exames e consultas especializadas da gestão municipal e estadual.								
Ação Nº 3 - Apresentar e aprovar o Projeto nas instâncias de decisões técnicas, administrativas e decisão (gestora e colegiado).								

**OBJETIVO Nº 2.5** - Ofertar aos usuários do SUS atendimento imediato aos casos de infecções respiratórias agudas, diagnosticar quadros de COVID-19 precocemente, classificar quanto ao grau de risco e encaminhar para o tratamento adequado nas instâncias de atenção a saúde



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Ampliar o acesso do usuário com suspeita de COVID-19 a Rede de Atenção a Saúde através da implantação de um Call Center	Total de chamadas encaminhadas aos serviços assistenciais /Total de chamadas recebidas x 100	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o serviço de Call Center para atender os usuários com suspeita de COVID-19 utilizando a teleconsulta como forma de primeiro contato deste com o sistema de saúde;								
Ação Nº 2 - Identificar e adquirir estrutura física, tecnológica e de recursos humanos para o desenvolvimento do serviço;								
Ação Nº 3 - Qualificar a equipe de servidores de apoio administrativo e médica para o desenvolvimento de suas atribuições;								
Ação Nº 4 - Recepcionar com a coleta de dados os usuários que acessam o serviço via telefone;								
Ação Nº 5 - Padronizar a ficha de atendimento dos usuários que acessam o serviço;								
Ação Nº 6 - Pactuar e implantar junto aos demais pontos assistenciais da rede municipal de saúde, o fluxo de assistência a ser adotado para o encaminhamento dos pacientes com síndromes respiratórias;								
Ação Nº 7 - Manter a articulação com os demais pontos de atenção para o monitoramento das chamadas atendidas;								
Ação Nº 8 - Registrar as chamadas atendidas e encaminhamentos realizados propiciando o gerenciamento das demandas de serviço no município.								
2.5.2	Prestar assistência ambulatorial especializada aos usuários encaminhados pelo call center	Nº de pacientes atendidos/Nº pacientes encaminhados x100	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Transformar o Centro de Especialidades Médicas -CEM e a UBS Manoel Amorim de Matos, temporariamente em Centro de Atendimento ao COVID-19, cadastrando-os junto ao Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade;								
Ação Nº 3 - Realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método fastrack de atendimento;								
Ação Nº 4 - Realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde								
Ação Nº 5 - Coletar amostra para realização do PCR de 100% dos casos assistidos;								
Ação Nº 6 - Notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local;								
Ação Nº 7 - Orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária;								
Ação Nº 8 - Articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra referenciados;								
Ação Nº 9 - Realizar atividades educativas para os profissionais, seguindo Notas Técnicas da ANVISA								
2.5.3	Promover assistência pré hospitalar e interinstitucional ao usuário suspeito ou confirmado com COVID-19 .	Nº de casos assistidos por COVID-19/Total de solicitações por COVID-19 x 100	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar frota para a assistência pré-hospitalar (SAMU) contínua aos municípios de Porto Velho com suspeita de infecção respiratória grave, mediante notificação pela Central Reguladora;								
Ação Nº 2 - Transferir o paciente assistido na Unidade de Pronto Atendimento para outro serviço de saúde, sempre que notificado previamente a unidade referenciada;								
Ação Nº 3 - Implantar protocolos de segurança e manejo clínico frente aos casos de COVID-19;								
Ação Nº 4 - Manter a correta higienização dos veículos e ambientes físicos do SAMU;								

Ação Nº 5 - Manter a dispensação rotineira dos equipamentos de proteção individual aos servidores;								
Ação Nº 6 - Garantir as Equipes os insumos e medicamentos necessários para os procedimentos de urgências;								
Ação Nº 7 - Manter a qualificação dos servidores frente ao manejo clínico do paciente com COVID-19.								
Ação Nº 8 - Registrar regularmente, em sistema de informação próprio, a assistência prestada diariamente;								
2.5.4	Promover assistência ao usuário suspeitos /confirmado com COVID moderada e grave nas Unidades de urgência/emergência.	Nº de casos assistidos pelo serviço sob o número de casos notificados pelo município X 15	0,00	2018	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acolhimento com classificação de risco da COVID – 19;								
Ação Nº 2 - Isolar o paciente e manter conduta de precauções padrão para a COVID;								
Ação Nº 3 - Assistir o paciente segundo as necessidades sintomatológicas;								
Ação Nº 4 - Organizar um fluxo interno para atendimento nas unidades sentinelas – paciente suspeito e não suspeito da covid19 e divulgar dentre os profissionais de saúde e população;								
Ação Nº 5 - Realizar reuniões técnicas com profissionais das unidades (UPA Sul, UPA Leste e PA Ana Adelaide e Maternidade Municipal Mãe Esperança), com representantes da vigilância em saúde, CIEVS e Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/DRAC;								
Ação Nº 6 - Solicitar a convocação de 26 profissionais médicos (20hs/semanais), e também profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem para dar maior suporte a rede de urgência e emergência através do processo seletivo emergencial;								
Ação Nº 7 - Monitorar o consumo de materiais penso, através do SISFARMA, na UPA Sul e UPA Leste;								
Ação Nº 8 - Assegurar a assistência aos casos graves através do encaminhamento/transporte pelo SAMU até aos hospitais de referência do Estado;								
Ação Nº 9 - Promover o encaminhamento dos casos graves para as unidades de referências hospitalar, após regulação com a CRUE (Central de Urgência e Emergência Estadual);								
Ação Nº 10 - Inaugurar o Pronto Atendimento de Jaci Paraná para ampliar o acesso a assistência a demanda de suspeito/confirmados de COVID-19 como referência para área rural;								
Ação Nº 11 - Criar setor de isolamento com leitos nas unidades: Hospital Maternidade Municipal Mãe Esperança; na UPA Zona Sul; e UPA Zona Leste, UPA Jacy, PA Ana Adelaide e PA José Adelino;								
Ação Nº 12 - Destinar uma sala para atendimento (consulta) aos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 no Pronto Atendimento Dª Ana Adelaide, UPA Zona Sul e UPA Zona Leste;								
Ação Nº 13 - Providenciar a suspensão temporária das visitas no Hospital Maternidade Mãe Esperança e restrição de acompanhantes na mesma unidade;								
Ação Nº 14 - Instalar o atendimento psiquiátrico restrito nos Centros de Atenção Psicossociais para servidores, via telefone: (69) 98473-2898 (CAPS Álcool e Outras Drogas); (69) 98473-6436 (CAPS infanto-juvenil); (69) 9823-2950 (CAPS Três Marias)								
Ação Nº 15 - Suspender as consultas eletivas programadas no SISREG temporariamente na Policlínica Rafael Vaz e Silva, funcionando apenas a farmácia, laboratório, atendimento a criança referenciada pelo Hospital Municipal Mãe Esperança e programas de tuberculose e hanseníase;								
Ação Nº 16 - Remanejar os profissionais do Centro Especializado em Reabilitação para o CALL Center para atendimento a COVID-19.								
Ação Nº 17 - Restringir os atendimentos do Serviço de Atendimento Especializado, por se tratar de casos eletivos.								
Ação Nº 18 - Publicar uma nota técnica para a ADEQUAÇÃO TRANSITORIA do fluxo assistencial das unidades de pronto atendimento na UPAS 24h em função da instalação do quadro pandêmico do novo coronavírus na cidade Porto Velho								
Ação Nº 19 - Promover e normatizar a adequação de ambientes e processo de trabalho frente a pandemia pelo novo coronavírus (SARS - CoV - 2) nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas do município de Porto Velho - RO								
Ação Nº 20 - Emitir relatórios da classificação de risco nas UPAS.								
Ação Nº 21 - Elaborar um fluxograma da rede emergências pediátricas agudas, em conjunto com o HICD								
Ação Nº 22 - Elaborar um contra-fluxo de pacientes classificados como Azul, afim de acompanhamento na APS dos hipertensos e diabéticos								

Ação Nº 23 - Realizar reuniões sistemáticas com profissionais das unidades (UPA SUL E LESTE E PA no ANA ADELAIDE E MMME), com representantes da vigilância em saúde, CIEVS e DRAC para discussão das medidas necessárias a prevenção a covid-19.

Ação Nº 24 - Supervisionar as unidades sentinelas;

Ação Nº 25 - Solicitar a identificação dos profissionais de saúde acima de 60 anos que atuam na rede de urgência e emergência para atender Decreto municipal;

Ação Nº 26 - Oficializar a empresa Kapital a necessidade de maior rigor na limpeza e desinfecção das unidades de saúde;

Ação Nº 27 - Solicitar a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para garantir a assistência de urgência e emergência no enfrentamento a COVID-19.

### DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica

#### OBJETIVO Nº 3.1 - Manter a Cobertura de medicamentos em todas as unidades da rede municipal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir 100% de todos os medicamentos elencados na REMUME vigentes	Percentual de medicamentos elencados na REMUME adquiridos na rede municipal de saúde conforme parâmetro municipal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Atualizar a lista padronizada de medicamentos da REMUME mediante o perfil epidemiológico e assistencial do município.

Ação Nº 2 - Aprimorar os procedimentos realizados no ciclo logístico de assistência farmacêutica através da elaboração e execução de um Plano de Ação definindo formas de enfrentamento dos problemas.

Ação Nº 3 - Implantar um CRONOGRAMA anual dos processos de aquisição dos medicamentos da REMUME mantendo um estoque regulador para o abastecimento das Unidades.

Ação Nº 4 - Gerenciar medicamentos das Atas de Registro, através de emissão de relatórios, verificação de estoques e controle de saídas, análise de consumo médio mensal dos mesmos.

#### OBJETIVO Nº 3.2 - Promover o Uso Racional de Medicamentos ; URM

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Abastecer 100% das Unidades de Saúde com os medicamentos elencados na REMUME vigentes	Percentual de abastecimento das Unidades de Saúde com os medicamentos elencados na REMUME vigentes em determinado espaço geográfico no ano considerado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Dar continuidade ao cronograma de abastecimento das Unidades conforme planilhas de pedido, ressurgimento, distribuição geral e complementar.

Ação Nº 2 - Matriciar os processos de dispensação de medicamentos na Atenção Básica por meio da supervisão do trabalho nas farmácias das unidades da rede municipal.

#### OBJETIVO Nº 3.3 - Estruturar os serviços da Assistência Farmacêutica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Descentralizar e implementar 3 (no total de 11) Unidades de Referência para dispensação de medicamentos na área ribeirinha	Número de Unidades de Saúde ribeirinhas descentralizadas como referência para dispensação de medicamentos na área ribeirinha.	0	2017	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas técnicas para diagnóstico das farmácias de atendimento.								
Ação Nº 2 - Criar um plano estratégico para a descentralização.								
Ação Nº 3 - Elaborar checklist para realizar a avaliação das unidades.								
Ação Nº 4 - Levantar a disponibilidade de recursos humanos para a atividade farmacêutica de cada unidade.								
Ação Nº 5 - Eleger unidades piloto para a organização dos serviços de referência na assistência farmacêutica.								
3.3.2	Descentralizar e Implementar 15 (no total de 21) Unidades de Referência para a dispensação de medicamentos na área rural terrestre	Número de Unidades de Saúde rurais terrestre como referência para dispensação de medicamentos na área ribeirinha.	0	2017	Número	15	15	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas técnicas para diagnóstico das farmácias de atendimento.								
Ação Nº 2 - Criar um plano estratégico para a descentralização.								
Ação Nº 3 - Levantar a disponibilidade de recursos humanos para a atividade farmacêutica de cada unidade.								
Ação Nº 4 - Eleger unidades piloto para a organização dos serviços de referência na assistência farmacêutica.								
3.3.3	Estruturar 29 (no total de 29) Unidades de Saúde da área Urbana como referência para dispensação de medicamentos	Número de Unidades de Saúde urbana estruturadas como referência para dispensação de medicamentos na área ribeirinha	0	2017	Número	29	29	Número
Ação Nº 1 - Criar estratégias para melhorias no atendimento nas Unidades Básicas (atendimento humanizado - POP).								
Ação Nº 2 - Dar continuidade na divulgação do Farmapub.								
Ação Nº 3 - Emitir/ Renovar Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF).								
Ação Nº 4 - Realizar visitas técnicas para diagnóstico e monitoramento das farmácias de atendimento.								
Ação Nº 5 - Realizar curso de aperfeiçoamento aos servidores que atuam na farmácia: saúde mental, antimicrobianos, programas estratégicos, Sisfarma.								
3.3.4	Regionalizar 08 farmácias na zona urbana como referência para dispensação de medicamentos	Número de farmácias regionalizadas implantadas	0	2017	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Criar fluxograma/POP para o paciente dentro do atendimento (paciente interno, externo e em trânsito).								
Ação Nº 2 - Mapear área de abrangência das Farmácias regionais e populações de coberturas.								
Ação Nº 3 - Divulgar para a população as atribuições das farmácias regionais (quais são, tipos de medicamentos disponibilizados, serviço farmacêutico disponível) FARMAPUB.								
3.3.5	Implantar 03 farmácias modelos com inserção do serviço de consulta farmacêutica.	Número de farmácias com consulta farmacêutica em determinado espaço geográfico no ano considerado	0	2017	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Criar fluxograma/POP para o paciente dentro do atendimento (04 fluxos de atendimento - paciente interno, externo, atendimento farmacêutico).								
Ação Nº 2 - Criar fluxograma/POP para dispensação de medicamentos para o Pronto Atendimento.								

Ação Nº 3 - Criar protocolo de atendimento para consulta farmacêutica.

Ação Nº 4 - Organizar o rol de medicamentos a serem inseridos na farmácia.

Ação Nº 5 - Adquirir de material permanente.

#### OBJETIVO Nº 3.4 - Assegurar a assistência farmacêutica para as demandas provenientes da instalação pandêmica de SARs –Cov-2 na rede municipal de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Manter as Unidades de saúde com estoques adequados para as sintomatologias apresentadas pelos pacientes com COVID-19.	Nº de unidades abastecidas adequadamente	0	2018	Número	62	62	Número

Ação Nº 1 - Garantir estoque estratégico de medicamentos, padronizados na REMUME, para atendimento sintomático dos pacientes, principalmente aqueles da programação de classe dos analgésicos, antitérmicos, antibióticos e anti-inflamatórios

Ação Nº 2 - Qualificar gerentes de unidades quanto ao fluxo de serviço farmacêutico

Ação Nº 3 - Monitorar o estoque de medicamentos de todas as Unidades;

Ação Nº 4 - Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme a solicitação da demanda diante da pandemia;

#### DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

#### OBJETIVO Nº 4.1 - Manter nas áreas de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, e saúde do trabalhador, ações de promoção, prevenção e controle

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter a cobertura mínima de 75% das vacinas preconizadas no calendário nacional de vacinação em menores de um ano	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	2016	Percentual	75,00	75,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ampliar o acesso dos usuários as vacinas preconizadas do calendário vacinal.

Ação Nº 2 - Realizar atualização trimestral em sala de vacina para enfermeiros e técnicos de enfermagem da AB.

Ação Nº 3 - Realizar 1º fórum do acompanhamento do calendário vacinal para profissionais de saúde. (Busca ativa).

Ação Nº 4 - Integrar as ações de imunização da criança e adolescente junto ao PSE.

4.1.2	Reduzir a zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	Crianças menores de 5 anos com diagnóstico de AIDS	1	2016	Número	1	0	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a oferta de testes rápidos de HIV/AIDS, disponibilizados pelo MS, para atendimento das mulheres em idade fértil, nas unidades de saúde.

Ação Nº 2 - Capacitar e atualizar em HIV/AIDS 50 profissionais de saúde (Nível superior) lotados em áreas urbana e rural.									
Ação Nº 3 - Realizar duas capacitações em Infecções Sexualmente Transmissíveis para os agentes comunitários de saúde – A.C.S, lotados na área urbana.									
Ação Nº 4 - Realizar um Seminário de Transmissão Vertical dos agravos: HIV.									
Ação Nº 5 - Reunir mensalmente o Comitê de Investigação da transmissão Vertical.									
Ação Nº 6 - Avaliar 100% das fichas de notificação de gestantes soropositivas, a fim de identificar possíveis inconformidades.									
Ação Nº 7 - Monitorar as buscas ativas dos pacientes adultos em abandono de tratamento para HIV/AIDS.									
Ação Nº 8 - Identificar, através do SICLOM, gestantes e menores de 5 anos com HIV/AIDS, em abandono de tratamento, para realização da busca ativa.									
4.1.3	Alcançar cobertura vacinal em 80% dos cães anualmente	Proporção de cães vacinados em campanha em relação à população geral canina	54,00	2016	Proporção	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar a Campanha de vacinação de cães e gatos domiciliados, na zona urbana e rural.									
Ação Nº 2 - Oferecer diariamente o serviço de imunização antirrábica de cães e gatos do município de Porto Velho.									
Ação Nº 3 - Descentralizar o serviço de imunização antirrábica animal para as Zonas Periurbana e rural, através da unidade móvel.									
4.1.4	Manter a proporção de 100% de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	128,00	2016	Proporção	60,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Coletar e encaminhar as amostras de água ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN para atender as diretrizes do Ministério da saúde, preconizado pela portaria 2914/11-MS, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade para o parâmetro Coliformes Totais ( PCT).									
Ação Nº 2 - Coletar e encaminhar as amostras de água ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN para atender as diretrizes do Ministério da saúde, preconizado pela portaria 2914/11-MS, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade para o parâmetro Cloro Residual Livre ( PCRL).									
Ação Nº 3 - Coletar e encaminhar as amostras de água ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN para atender as diretrizes do Ministério da saúde, preconizado pela portaria 2914/11-MS, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade para o parâmetro Turbidez (PT).									
4.1.5	Encerrar 80% das doenças de notificação compulsória imediata (Portaria nº 204/2016) registrada no SINAN em até 60 dias a partir da data da notificação;	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após.	-	-	-	90,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar o banco de dados das doenças de notificação compulsória.									
4.1.6	Implantar serviço de vigilância em saúde do trabalhador em 50% das unidades de saúde;	Proporção de unidades de saúde com serviço de vigilância em saúde do trabalhador relacionado ao número total de unidades de saúde	0,00	2016	Proporção	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar oficina itinerante nas Unidades de Saúde para sensibilização dos profissionais quanto à vigilância de saúde do trabalhador.									
Ação Nº 2 - Monitorar as atividades implantadas em relação à vigilância em saúde do trabalhador nas 12 Unidades Capacitadas.									
Ação Nº 3 - Capacitar os trabalhadores através do curso de brigadistas, implantando a vigilância a saúde dos trabalhadores nas Unidades.									
Ação Nº 4 - Realizar uma Semana de sensibilização e prevenção em acidentes do trabalho (Semana CIPAT).									
Ação Nº 5 - Implantar em cada Unidade de Saúde o Plano Prevenção de Risco Ambientais - PPRA.									
Ação Nº 6 - Capacitar os trabalhadores das Unidades Básicas de Saúde em prevenção e abordagem em doenças ocupacionais.									

4.1.7	Implementar a notificação de violência doméstica, sexual e outras violências em 80% unidades de saúde do município	Proporção de unidades de saúde com notificação de violências (violência doméstica, sexual e outras violências) em relação ao número de unidade de saúde	12,42	2016	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar oficina itinerante nas Unidades de Saúde para sensibilização dos profissionais quanto à notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.								
Ação Nº 2 - Realizar Oficina com os profissionais para apresentar o fluxo de atenção a mulher vitimizada e as atribuições de cada Ponto de Atenção da rede.								
4.1.8	Aumentar a proporção de cura nos casos novos de tuberculose pulmonar positiva com confirmação laboratorial	Proporção de cura nos casos novos de tuberculose pulmonar positiva com confirmação laboratorial em relação ao total de casos diagnosticados	65,30	2016	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar 05 profissionais de saúde (enfermeiros) em aplicação e leitura da prova tuberculínica (Número de 5).								
Ação Nº 2 - Capacitar as Equipes de Saúde da Família em Tratamento Diretamente Observado (TDO).								
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa dos faltosos nas áreas de abrangência cobertas pelas ESF.								
4.1.9	Aumentar para 70% a avaliação dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar positiva com confirmação laboratorial examinados	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar positiva com confirmação laboratorial em determinado espaço geográfico no ano considerado	21,90	2016	Percentual	80,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) para captação de casos novos de TB.								
Ação Nº 2 - Instituir fluxo de sintomático respiratório nas Unidades de Pronto Atendimento e acesso oportuno para coletar BAAR.								
Ação Nº 3 - Ofertar o teste rápido molecular da tuberculose durante o processo de acolhimento e classificação de risco na atenção básica e na média complexidade a todos os sintomáticos respiratórios que chegam por demanda espontânea.								
Ação Nº 4 - Realizar 02 Campanhas de tuberculose.								
4.1.10	Investigar e encerrar 100% dos surtos notificados com doenças transmitidas por alimentos;	Proporção de surtos Investigados com doenças transmitidas por alimentos relacionados ao total de surtos notificados	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a notificação de doenças diarreicas agudas atendidos nas Unidades de Saúde sentinelas.								
Ação Nº 2 - Realizar investigação de campo das notificações de surto por doenças transmitidas por alimento, através da coleta de amostras e encaminhamento para análises.								
Ação Nº 3 - Encerrar oportunamente os surtos de DTA.								
4.1.11	Aumentar a proporção de cura nos casos de Hanseníase na coorte de avaliação	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,70	2016	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Operacional Municipal, alicerçada na Estratégia Nacional para o enfrentamento da Hanseníase: 2019-2022.								
Ação Nº 2 - Realizar Capacitação Básica em Hanseníase para Equipes Estratégia Saúde da Família dos Distritos da zona rural (terrestre e ribeirinha).								
Ação Nº 3 - Realizar Capacitação Básica em Hanseníase para Equipes Estratégia Saúde da Família da zona urbana.								
Ação Nº 4 - Monitorar os casos através do Banco do SINAN.								
Ação Nº 5 - Realizar supervisão Técnica nas UBS.								
Ação Nº 6 - Garantir a Participação de Técnicos no Congresso Brasileiro de Hansenologia.								
Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa dos faltosos.								

4.1.12	Aumentar a avaliação dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes - Paucibacilar e Multibacilar	57,00	2016	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Campanha de Mobilização para o Controle da Hanseníase: Dia Mundial/Nacional - janeiro e Dia Estadual - Julho.								
Ação Nº 2 - Realizar Mutirão de atendimento em Hanseníase e capacitação em serviço nos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, União Bandeirantes e Jacy Paraná.								
Ação Nº 3 - Realizar Capacitação em Hanseníase para Agentes Comunitários de Saúde/ ACS.								
Ação Nº 4 - Implementar o grupo de autocuidado no Centro de Especialidades Médicas.								
4.1.13	Reduzir em 10%, a cada ano, os casos autóctones de malária	Número de casos de malária que se origina na região onde se manifesta	2.870	2016	Número	30,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a aplicação de inseticida espacial em 03 ciclos nas localidades prioritárias em emergências epidemiológicas.								
Ação Nº 2 - Realizar borrifação residual nos imóveis programados (n=3.500), de acordo com a capacidade operacional, seguindo as diretrizes do Guia para Gestão Local do Controle da Malária, módulo Controle Vetorial, do Ministério da Saúde								
Ação Nº 3 - Realizar 20 avaliações entomo epidemiológicas (duas por região).								
Ação Nº 4 - Realizar Pesquisa larvária nos 83 criadouros de anofelinos cadastrados no sistema local.								
Ação Nº 5 - Realizar 2 supervisões por ano em cada um dos 56 laboratórios de diagnóstico de malária (áreas urbana, rural e fluvial).								
Ação Nº 6 - Revisão das lâminas examinadas pelas UBS, UPAS Policlínicas e Hospitais Particulares.								
Ação Nº 7 - Capacitar os microscopistas das Unidades de Saúde (urbana e rural).								
4.1.14	Redução do índice de infestação predial do Aedes para menos de 1%	Percentual de imóveis positivos em relação aos imóveis pesquisados feito por meio de pesquisa larvária, para conhecer o grau de infestação, dispersão e densidade por Aedes aegypti nas localidades	1,20	2016	Percentual	1,00	0,99	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 1 visita por bimestre em 100% dos domicílios urbano, eliminação e tratamento de criadouros pelos ACE (área descoberta pela ESF) e ACS.								
Ação Nº 2 - Realizar visitas e /ou Tratamento em 100% dos Pontos Estratégicos (borracharias, ferro velho, cemitérios, etc).								
Ação Nº 3 - Realizar 4 LIRAA ao ano.								
Ação Nº 4 - Realização da semana de mobilização e dia "D" de combate ao Aedes.								
4.1.15	Attingir a cobertura de imóveis visitados em 80% em 4 ciclos durante o ano, para o controle vetorial do Aedes Aegypti	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial	0	2016	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar visita mensal, por ACS, em 100% dos imóveis de áreas cobertas pela ESF e ,por ACE, em áreas descobertas.								
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio em áreas com circulação viral das doenças veiculadas por Aedes								
4.1.16	Monitorar a execução da Vigilância Sanitária em 100% de no mínimo dos 6 grupos de ações	Percentual de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias 100% monitoradas	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar os estabelecimentos sujeitos a VISA.								
Ação Nº 2 - Realizar inspeção em estabelecimentos sujeito à VISA (COD: 01.02.01.017-0).								
Ação Nº 3 - Realizar cadastro de instituições de longa permanência para idosos (COD: 01.02.01.027-7).								
Ação Nº 4 - Realizar Inspeção de instituição de longa permanência para idosos (CAD: 01.02.01.028-5).								



Ação Nº 5 - Cadastrar Estabelecimento Sujeito a Vigilância Sanitária ( COD:01.02.01.007-2).

Ação Nº 6 - Realizar Atividades Educativas para População de Porto Velho. (COD 01.02.01.022-6).

Ação Nº 7 - Realizar Atividades Educativas para setor regulado cadastrado na Vigilância Sanitária ( COD: 01.02.01.005-6).

Ação Nº 8 - Receber denúncias de competência desta VISA-PVH. (COD 01.02.01.023-4).

Ação Nº 9 - Atendimento das Denúncias de Interesse da VISA. (COD 01.02.01.024-2).

Ação Nº 10 - Instaurar Processo Administrativo sanitário (COD. 01.02.01.052-8).

Ação Nº 11 - Exclusão de cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária com atividades encerradas (COD:01.02.01.0161)

4.1.17	Aumentar a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) para 90%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados em determinado espaço geográfico no ano considerado	82,87	2016	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar 100% dos óbitos em MIF notificados no SIM.

Ação Nº 2 - Encerrar oportunamente os óbitos de MIF.

Ação Nº 3 - Executar reuniões com o grupo técnico de análise, discussão e recomendação dos óbitos materno e infantil.

Ação Nº 4 - Realizar Investigação em Estabelecimentos de Saúde.

Ação Nº 5 - Realizar visitas domiciliares para investigação de óbitos em MIF.

Ação Nº 6 - Produzir e divulgar boletim online com análise da mortalidade materna/MIF/infantil e fetal.

4.1.18	Aumentar a investigação de óbitos infantis e fetais para 70%	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados em determinado espaço geográfico no ano considerado.	50,00	2016	Proporção	70,00	70,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	-----------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Visita técnica em serviço, para profissionais da AB em área urbana, para a melhoria do preenchimento da ficha de investigação ambulatorial em prazo oportuno.

Ação Nº 2 - Monitorar os óbitos infantis e fetais no SIM.

Ação Nº 3 - Realizar reunião do grupo técnico de análise, discussão e recomendação dos óbitos maternos e infantis.

Ação Nº 4 - Prestar apoio técnico em Estabelecimentos de Saúde Hospitalar.

Ação Nº 5 - Realizar investigação domiciliares de óbitos infantis e fetais.

Ação Nº 6 - Produzir e divulgar boletim on line com análise da mortalidade materna/MIF/infantil e fetal.

Ação Nº 7 - Encerrar oportunamente os óbitos infantis e fetais no SIM.

4.1.19	Manter em 100% a investigação de óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados em determinado espaço geográfico no ano considerado	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente no SIM os óbitos maternos.

Ação Nº 2 - Realizar reunião do grupo técnico de análise, discussão e recomendação dos óbitos maternos e infantis.

Ação Nº 3 - Realizar Investigação em Estabelecimentos de Saúde.

Ação Nº 4 - Realizar visita domiciliares para investigação de óbitos materno.

Ação Nº 5 - Produzir e divulgar boletim online com análise da mortalidade materna/MIF/infantil e fetal.									
4.1.20	Aumentar o registro de óbitos com causa básica definida para 95%.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	93,10	2016	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar investigação epidemiológica dos óbitos com causa Garbage.									
Ação Nº 2 - Capacitação em serviço, acerca do código Garbage, para médicos da rede hospitalar e serviço médico atestador.									
4.1.21	Ampliar a oferta em 15% o número de testes de HIV, Hepatites Virais e Sífilis realizados em relação ao ano anterior	Número de testes de HIV, Hepatites Virais e VDRL realizado por ano e município de residência	30.831	2016	Número	15.000	35.456	Número	
Ação Nº 1 - Garantir o recebimento de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, disponibilizados pelo MS, e oferta nas unidades de saúde.									
Ação Nº 2 - Capacitar e atualizar em Sífilis, HIV e Hepatites Virais, para profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) lotados em áreas urbanas, rurais e envolvidos no controle do agravo.									
Ação Nº 3 - Realizar capacitações em Infecções Sexualmente Transmissíveis para os agentes comunitários de saúde – A.C.S., lotados na área urbana.									
Ação Nº 4 - Realizar Oficina capacitando profissionais de saúde da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Demac para a execução Teste Rápido (TR).									
Ação Nº 5 - Realizar Seminário de Transmissão Vertical dos agravos: Sífilis, HIV e Hepatites.									
4.1.22	Implantar o serviço de micologia (pesquisa de fungos) em 100% da Rede de Laboratório do município	Percentual de serviços de micologia implantados em determinado espaço geográfico no ano considerado	0,00	2016	Proporção	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Estruturar a área física do laboratório central para absorver os Serviços de Micologia.									
Ação Nº 2 - Adquirir mobiliários e Banquetas giratórias com ajuste de altura para equipar o laboratório de micologia.									
Ação Nº 3 - Adquirir 02 Microscópios binocular para execução da análise.									
Ação Nº 4 - Adquirir insumos para coleta, preparação e transporte de amostras micológicas.									
Ação Nº 5 - Capacitação de profissionais de laboratório das zonas, urbana e rural.									
Ação Nº 6 - Capacitação de profissionais de laboratório das zonas, urbana e rural.									
4.1.23	Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.	Número de plano de gerenciamento de resíduos de saúde implantado em determinado espaço geográfico no ano considerado	0	2016	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Atualizar o PGRS iniciado em 2010 para todas as Unidades da SEMUSA, em parceria com a SEMA e SEMUSB.									
Ação Nº 2 - Capacitar os trabalhadores das Unidades geradoras de resíduos sólidos de saúde.									
Ação Nº 3 - Implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para a SEMUSA.									
4.1.24	Reduzir para 15,3% a obesidade em adultos.	Percentual de adultos com obesidade (Índice de Massa Corporal $\geq$ 30 kg/m <sup>2</sup> e $\geq$ 30 kg/m <sup>2</sup> ) em determinado espaço geográfico no ano considerado	18,80	2016	Percentual	15,30	15,30	Percentual	
Ação Nº 1 - Formular projeto para a Adesão a "Academia da Saúde".									
Ação Nº 2 - Promover campanha de sensibilização da população para práticas de atividades físicas e Alimentação Saudável na mídia.									
Ação Nº 3 - Promover ações de segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e combate a obesidade infantil nas escolas aderidas ao PSE.									

Ação Nº 4 - Implantar e Implementar o Programa Crescer Saudável (ação não realizada em 2019 por motivos de reorganização da APS, e, mediante a planificação implementada com a rede de assistência em saúde a criança-CIMI), o programa será aderido pelo DAB e DEMAC.

Ação Nº 5 - Aumentar o número de escolas aderidas a Estratégia NutriSus nas escolas do PSE, com creche e ensino infantil (de 6 meses a 5 anos).

4.1.25	Aumentar para 72, 7% a prevalência de atividade física no lazer.	Percentual de adultos que praticam atividades físicas de intensidade moderada, por semana no tempo livre em determinado espaço geográfico no ano considerado	45,50	2016	Percentual	72,70	72,70	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar o número de NASF (Núcleo de Apoio ao Saúde da Família) garantindo a presença do Educador Físico na equipe.

4.1.26	Aumentar para 87,7% o consumo de frutas e hortaliças.	Percentual de adultos consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias por semana em determinado espaço geográfico no ano considerado	63,40	2016	Percentual	0,00	87,70	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	------	-------	------------

Ação Nº 1 - Meta não programado para 2020

4.1.27	Investigar 80% das zoonoses notificadas.	Percentual de zoonoses notificadas investigadas.	80,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar o encaminhamento para análise laboratorial das amostras biológicas de animais suspeitos de zoonoses.

Ação Nº 2 - Realizar bloqueio de foco de zoonoses.

Ação Nº 3 - Realizar as inspeções zoonosárias solicitadas.

Ação Nº 4 - Investigar as suspeitas de Epizootias repassadas à UVZ.

Ação Nº 5 - Investigar os casos de zoonoses relevantes notificados.

Ação Nº 6 - Observar e avaliar os animais suspeitos de zoonoses notificados à UVZ.

#### OBJETIVO Nº 4.2 - Manter na área de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, e de saúde do trabalhador, com ações de promoção, prevenção e controle da COVID-19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Alcançar no mínimo 80% as atividades de vigilância em saúde frente ao COVID-19	Nº de atividades planejadas/ Nº de atividades realizadas x 80	0,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos Estadual

Ação Nº 2 - Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus;

Ação Nº 3 - Assessorar a Semusa, nas reuniões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COEM-COVID-19 em Porto Velho, com as informações sobre a situação de saúde para a infecção humana pelo novo coronavírus;

Ação Nº 4 - Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus SARS-COV-2 oportunamente;

Ação Nº 5 - Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação do município, conforme o descrito no Plano de Contingência Estadual e Estratégia de Gestão de Risco do Ministério da Saúde;

Ação Nº 6 - Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Ação Nº 7 - Realizar o monitoramento dos casos confirmados até a cura da doença;

Ação Nº 8 - Encerrar oportunamente todos os casos suspeitos por COVID-19;
Ação Nº 9 - Expedir os resultados dos exames de PCR e teste rápido para os usuários que solicitam;
Ação Nº 10 - Elaborar e divulgar diariamente o painel com as informações sobre o número de casos confirmados e óbitos pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)
Ação Nº 11 - Informar de imediato e orientar a todos as Unidades de Saúde da Família/USF, da zona rural (terrestre e ribeirinha), os casos confirmados ocorridos nos respectivos Distritos da área de cada USF;
Ação Nº 12 - Encaminhar semanalmente o banco de dados com os casos por bairro, para o Departamento de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica/SEMPOG, que elabora a distribuição espacial dos casos, na zona urbana e rural;
Ação Nº 13 - Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal, para atualização da situação epidemiológica de Porto Velho/RO e das ações de enfrentamento à ESPIN;
Ação Nº 14 - Elaborar e divulgar o Boletim epidemiológico de Influenza semanalmente para atualização sobre a situação;
Ação Nº 15 - Inserir diariamente todas as informações e análises elaboradas no site dvs.portovelho.ro.gov.br;
Ação Nº 16 - Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do município e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Ação Nº 17 - Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
Ação Nº 18 - Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Ação Nº 19 - Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Ação Nº 20 - Coletar e inserir no Sistema de Informações sobre Mortalidade/SIM, em até 48h da data do óbito, as declarações de óbito de casos suspeitos ou confirmados da infecção pelo coronavírus;
Ação Nº 21 - Realizar a investigação epidemiológica dos óbitos suspeitos de infecção pelo coronavírus;
Ação Nº 22 - Monitorar os casos notificados de SRAG, para identificação dos vírus respiratórios para adequação da vacina influenza sazonal e caracterização da patogenicidade e virulência;
Ação Nº 23 - Monitorar e garantir a representatividade mínima da circulação viral, com a identificação precoce de novo subtipo viral;
Ação Nº 24 - Monitorar diariamente no SIVEP_Gripe, de todos os casos hospitalizados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
Ação Nº 25 - Certificar que todos os casos de SRAG estejam inseridos no SIVEP_Gripe;
Ação Nº 26 - Contactar diariamente com todas as instituições hospitalares públicas e privadas, para garantir que todas as notificações dos pacientes internados por SRAG, independente do agente etiológico, sejam lançados no SIVEP_Gripe, de imediato
Ação Nº 27 - Realizar o controle diário, na rede hospitalar, a fim de garantir que os casos de óbitos por SRAG internados ou não, sejam inseridos no SIVEP_Gripe, de imediato
Ação Nº 28 - Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;
Ação Nº 29 - Atender as denúncias de fatos que sejam contra ao Decreto nº 25.138, de 16/06/2020, do Governo do Estado de Rondônia;
Ação Nº 30 - Realizar procedimento de aprovação ao processo de licenciamento sanitário de estabelecimentos considerados imprescindíveis diante da pandemia;
Ação Nº 31 - Realizar Inspeções e fiscalizações sanitárias no setor regulado (estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária) a fim de verificar se existem profissionais sintomáticos para a COVID-19 e afastá-lo das funções laborais;
Ação Nº 32 - Realizar a fiscalização e orientação junto as empresas de ônibus com salas estabelecidas no terminal rodoviário, quanto ao cumprimento dos Decretos de Calamidade Pública (Estaduais e Municipais), relacionados ao transporte de passageiros em viagens intermunicipais;
Ação Nº 33 - Realizar a fiscalização e orientação junto aos passageiros e tripulantes de veículos de empresas e veículos particulares que estão em trânsito sentido ao Município de Porto Velho;
Ação Nº 34 - Realizar triagem, aferição de temperatura corporal e orientação aos passageiros e tripulantes que estão realizando desembarque no terminal rodoviário de Porto Velho e aos passageiros e tripulantes de veículos de empresas e veículos particulares que estão em trânsito, sentido ao município;

Ação Nº 35 - Preencher formulário com dados pessoais de eventuais passageiros e tripulantes com sintomas gripais em estado de embarque e desembarque;

Ação Nº 36 - Encaminhar a AGEVISA formulário com dados de passageiros e tripulantes com destino a outros municípios, eventualmente sintomáticos (gripe);

Ação Nº 37 - Orientar quanto a medidas a serem tomadas caso algum passageiro ou tripulante apresente sintomas;

Ação Nº 38 - Notificar casos suspeitos à Divisão de Vigilância Epidemiológica, para monitoramento;

Ação Nº 39 - Monitorar as notificações no SINAN de casos em profissionais de saúde;

Ação Nº 40 - Implantar o Ambulatório de Saúde do Servidor na Policlínica Rafael Vaz e Silva.

Ação Nº 41 - Contratar profissionais da saúde para realizar as ações de rastreamento e monitoramento dos contatos dos casos positivos de COVID-19, residentes na zona urbana de Porto Velho.

4.2.2	Realizar 100% das coletas de casos suspeitos notificados de COVID-19	Nº de coletas realizadas/ nº casos notificados	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais da saúde para realizar a coleta do material para exame da COVID-19;

Ação Nº 2 - Assegurar que a coleta seja realizada nos casos suspeitos, dentro das medidas de segurança necessárias;

Ação Nº 3 - Prover e disponibilizar material necessário na rede para as coletas de amostras na suspeita de COVID-19

Ação Nº 4 - Manter articulação com o laboratório de referência estadual (LACEN) para agilidade no diagnóstico e na liberação de resultados de amostras para coronavírus e diagnóstico diferencial;

Ação Nº 5 - Transportar ao laboratório de referência as amostras coletadas, assegurando as condições de armazenagem necessárias.

## DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da Gestão e Controle Social

### OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer o controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implantar 04 Conselhos Locais de Saúde/CLS;	Número de conselhos locais de saúde implantados	0	2016	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Adequar (Ampliar/Reformar) a estrutura física de cada conselho local regionalizada (unidades polos).								
Ação Nº 2 - Definir as Unidades que serão polos.								
Ação Nº 3 - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Local de Saúde.								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos para execução de tarefas diárias, bem como realizar sua distribuição.								
Ação Nº 5 - Adquirir material de consumo, bem como realizar sua distribuição nas unidades polos.								
Ação Nº 6 - Promover roda de conversa com os Conselhos Locais de Saúde para garantia das políticas públicas.								
5.1.2	Implantar 01 serviço de Ouvidoria	Serviço de ouvidoria implantado	0	2016	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Estruturar o serviço de ouvidoria para que haja resolutividade através da nomeação do ouvidor, elaboração dos protocolos e aprovação no Conselho.

Ação Nº 2 - Implantar o protocolo da ouvidoria após aprovação no Conselho.

Ação Nº 3 - Criar canais para manifestação do cidadão.

Ação Nº 4 - Elaborar e divulgar material gráfico da ouvidoria.

5.1.3	Apoiar a organização de 100% das Conferências Municipais de Saúde	Percentual de realização de Conferência Municipais propostas pelo Conselho Nacional de Saúde	100,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Meta Realizada em 2019.

5.1.4	Implantar 01 sede do Conselho Municipal de Saúde (estrutura física, mobiliários e equipamentos)	Número de sede do Conselho Municipal de Saúde implantada	3	2016	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Adequar a sede do conselho municipal de saúde no espaço físico da sede própria da Semusa (meta 109).

Ação Nº 2 - Adquirir mobiliários e equipamentos de informática para o funcionamento do CMS.

Ação Nº 3 - Custear os serviços do CMS.

Ação Nº 4 - Adquirir transporte para o desenvolvimento das ações do CMS.

5.1.5	Estruturar 100% de recursos humanos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Número de recursos humanos lotados no Conselho Municipal de Saúde	3	2016	Número	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	---	------	--------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Reestruturar o RH de acordo com a lei complementar nº 642 de 26 de dezembro de 2016.

5.1.6	Capacitar 100% dos conselheiros municipais de saúde no controle social.	Percentual de Conselheiros Municipais capacitados para o controle social, no ano	0,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar um fórum de capacitação aos conselheiros.

5.1.7	Implantar o serviço de Apoio Social ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde.	Serviço de apoio social ao servidor implantado.	1	2017	Número	1	1	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar o Programa de saúde do Servidor e Apoio a Família (Apresentação de atestados).

## OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer a gestão do trabalho

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Certificar 100% dos Núcleos de Educação Permanente Descentralizados - NEP, pactuados na Comissão Permanente de Ensino e Serviço	Quantitativo de unidades de monitoramento das doenças respiratórias nos municípios prioritários apoiadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Criar núcleos descentralizados nas unidades básicas de saúde.

Ação Nº 2 - Qualificar os profissionais envolvidos.									
5.2.2	Implantar 01 Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde e COAPES	Quantitativo de municípios desenvolvendo ações da saúde do trabalhador	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Nomear e criar a comissão de monitoramento.									
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento contínuo das ações, afim de verificar o cumprimento do contrato.									
5.2.3	Pactuar a oferta de 08 cursos de aperfeiçoamento destinados aos servidores da SEMUSA, nas modalidades de Ensino Técnico, PósGraduação e/ou Mestrado, oriundos de Instituições de Ensino Superior e Técnico que estabelecem parcerias com o Ministério da Saúde mediante pactuação em Termo de Cooperação	Concurso público/processo seletivo realizado	-	-	-	8	8	Número	
Ação Nº 1 - Ofertar pós-graduações em saúde pública, em parceria com a Uniron.									
Ação Nº 2 - Ofertar curso de nível técnico de Vigilância em saúde em parceria com o CETAS.									
5.2.3	Pactuar a oferta de 08 cursos de aperfeiçoamento destinados aos servidores da SEMUSA, nas modalidades de Ensino Técnico, PósGraduação e/ou Mestrado, oriundos de Instituições de Ensino Superior e Técnico que estabelecem parcerias com o Ministério da Saúde mediante pactuação em Termo de Cooperação	Concurso público/processo seletivo realizado	-	-	-	8	8	Número	
Ação Nº 1 - Ofertar pós-graduações em saúde pública, em parceria com a Uniron.									
Ação Nº 2 - Ofertar curso de nível técnico de Vigilância em saúde em parceria com o CETAS.									
5.2.4	Implantar 01 Comissão de Residência Multiprofissional.	Número de Comissão de Residência multiprofissional implantada	0	2016	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Disponibilizar nome de 01 técnico para participar da comissão.									
5.2.5	Ofertar 02 cursos de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e em Enfermagem Obstétrica	Número de Pós-Graduação na modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Enfermagem Obstétrica	0	2016	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Ofertar Residência multiprofissional em saúde da família em parceria com a Unir.									
5.2.6	Implementar 100% das ações de educação permanente descritas no Plano Regional de Educação Permanente para qualificação das Redes de Atenção à Saúde, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB	Percentual de ações de educação permanente pactuadas no Plano Regional	0,00	2016	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Definir as ações de educação permanente da SEMUSA, descritos no plano regional de Educação Permanente.									
Ação Nº 2 - Inserir as ações de educação permanente, para serem pactuadas na CIR e aprovadas na CIB, para qualificação das redes de atenção a saúde.									
Ação Nº 3 - Seminário de Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidas no âmbito de PVH.									
Ação Nº 4 - Realizar o Seminário Municipal de Educação Permanente de Porto Velho.									
5.2.7	Implantar Pontos de Telessaúde nas Unidades de Atenção Básica.	Percentual de pontos de telessaúde instalados	0,00	2016	Percentual	0	20	Número	
Ação Nº 1 - Ação não pactuada com a Gestão Estadual.									
5.2.8	Implantar 01 sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	Número de sede própria da Secretaria Municipal de Saúde	0	2016	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar contratação de uma empresa de engenharia e arquitetura, para realizar o serviço.									

Ação Nº 2 - Enviar Projeto Arquitetônico para aprovação do CMS e Câmara de vereadores.

Ação Nº 3 - Realizar a construção do Complexo Administrativo da SEMUSA.

**OBJETIVO Nº 5.3 - Monitorar e avaliar o processo de desenvolvimento e de trabalho da Rede de Atenção à Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Instituir um Grupo Técnico Intersetorial de Monitoramento do processo de desenvolvimento e de trabalho da rede de atenção à saúde	Número de Grupo Técnico Intersetorial de monitoramento do processo de desenvolvimento e de trabalho da rede de atenção à saúde	0	2016	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Criar um grupo intersetorial para acompanhar o processo de desenvolvimento do trabalho na rede de atenção à saúde.

**OBJETIVO Nº 5.4 - Fortalecer a gestão para ações divulgação e mobilização social para o enfrentamento da COVID-19.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	100% dos NEPs qualificados para o enfrentamento a COVID19	Nº de NEPs qualificados / Nº de NEPs existentes x 100%	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Capacitar as UPAs e PA's, em Vigilância Epidemiológica, com ênfase em Notificação, Manejo Clínico e Tratamento da COVID-19; assim quanto ao Fluxo de amostras e Coletas de Materiais para exames;

Ação Nº 2 - Multiplicar as capacitações por meio dos NEPs – Núcleos Descentralizados de Educação Permanente, nas UPAs, PA's

Ação Nº 3 - Realizar publicização por meio sonoro (carro de som) com vista a informação a população sobre Covid-19

Ação Nº 4 - Manter por meio das redes sociais, a busca por orientações acadêmicas acerca do Coronavírus, em redes oficiais de Produções Científicas.

Ação Nº 5 - Organizar a liberação parcial da suspensão do cenário de práticas (UPAs, PAs, MMME, ESF) dos Internos de medicina, residentes multi e uni, pós graduações, strictu sensu visando a não propagação do Coronavírus;

Ação Nº 6 - Promover a realização das capacitações/orientações e outros afins, com a colaboração as Residências multiprofissional e Residência Médicas

**OBJETIVO Nº 5.5 - Fortalecer a gestão para ações de gerenciamento administrativo e financeira para COVID-19**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Implantar as ações administrativo e financeira para a execução do Plano de Contingenciamento para enfrentamento a COVID-19.	100% das informações de receitas e despesas atualizadas e presentes no Portal de Transparência	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar a ação programática orçamentária para o enfrentamento da COVID-19 na LOA 2020.								
Ação Nº 2 - Acompanhar a alocação orçamentária dos recursos orçamentários-financeiros necessários para a implementação das ações de enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19)								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento contínuo dos repasses e gastos orçamentários e financeiros dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde – MS.								
Ação Nº 4 - Atualizar as receitas e despesas no Portal da Transparência.								
5.5.2	Destinar 100% dos recursos disponibilizados para o enfrentamento da COVID-19 conforme necessidades apontadas no Plano de Contingenciamento.	Percentual de Recursos Liquidados frente aos recursos disponibilizados para o enfrentamento da COVID-19.	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir insumos (EPI, materiais de higienização e limpeza, material hospitalar) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e Departamentos afins.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e mobiliários para dar suporte assistencial ao enfrentamento da CAОВID-19 nas Unidades de Saúde.								
Ação Nº 3 - Contratar serviços de terceiros necessários ao Plano assistencial de enfrentamento da COVID-19								
Ação Nº 4 - Prover com os recursos humanos necessários as Unidades de Saúde e Serviços de Vigilância com atribuições de enfrentamento a COVID-19.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Assegurar a assistência oportuna para 100% dos pacientes suspeitos de COVID 19, classificando seu risco e encaminhando aos níveis assistenciais de referência segundo sua necessidade.	100,00
	Implantar as ações administrativo e financeira para a execução do Plano de Contingenciamento para enfrentamento a COVID-19.	100,00
	100% dos NEPs qualificados para o enfrentamento a COVID19	100,00
	Alcançar no mínimo 80% as atividades de vigilância em saúde frente ao COVID-19	80,00
	Manter as Unidades de saúde com estoques adequados para as sintomatologias apresentadas pelos pacientes com COVID-19.	62
	Ampliar o acesso do usuário com suspeita de COVID-19 a Rede de Atenção a Saúde através da implantação de um Call Center	100,00
	Prestar assistência ambulatorial especializada aos usuários encaminhados pelo call center	100,00
	Destinar 100% dos recursos disponibilizados para o enfrentamento da COVID-19 conforme necessidades apontadas no Plano de Contingenciamento.	100,00
	Realizar 100% das coletas de casos suspeitos notificados de COVID-19	100,00
	Reduzir os acidentes de trânsito com vítimas não fatais de 154,2/10.000 veículos para 138,78/10.000 veículos, para atingir a meta de redução de 50%, até 2020	138,78
	Promover assistência ao usuário suspeitos /confirmado com COVID moderada e grave nas Unidades de urgência/emergência.	15,00
	122 - Administração Geral	Implantar 04 Conselhos Locais de Saúde/CLS;
Certificar 100% dos Núcleos de Educação Permanente Descentralizados - NEP, pactuados na Comissão Permanente de Ensino e Serviço		100,00
Implantar 01 serviço de Ouvidoria		1
Implantar 01 Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde ç COAPES		1
Implementar a classificação de risco obstétrico em 100% das gestantes atendidas na Maternidade Municipal Mãe Esperança.		100,00
Pactuar a oferta de 08 cursos de aperfeiçoamento destinados aos servidores da SEMUSA, nas modalidades de Ensino Técnico, PósGraduação e/ou Mestrado, oriundos de Instituições de Ensino Superior e Técnico que estabelecem parcerias com o Ministério da Saúde mediante pactuação em Termo de Cooperação		8
Apoiar a organização de 100% das Conferências Municipais de Saúde		100,00
Implantar 01 sede do Conselho Municipal de Saúde (estrutura física, mobiliários e equipamentos)		1
Implantar 01 Comissão de Residência Multiprofissional.		1
Estruturar 100% de recursos humanos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde		100,00
Ofertar 02 cursos de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e em Enfermagem Obstétrica		2
Capacitar 100% dos conselheiros municipais de saúde no controle social.		100,00
Implementar 100% das ações de educação permanente descritas no Plano Regional de Educação Permanente para qualificação das Redes de Atenção à Saúde, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB		100,00

	Implantar o serviço de Apoio Social ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Implantar Pontos de Telessaúde nas Unidades de Atenção Básica.	0
	Reformar e ampliar 10 Unidades Básicas de Saúde	10
	Implantar 01 sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	1
	Habilitar 01 Unidade de Pronto Atendimento (Policlínica Ana Adelaide).	1
301 - Atenção Básica	Reduzir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	10,00
	Instituir um Grupo Técnico Intersetorial de Monitoramento do processo de desenvolvimento e de trabalho da rede de atenção à saúde	1
	Manter a cobertura mínima de 75% das vacinas preconizadas no calendário nacional de vacinação em menores de um ano	75,00
	Redefinir e cadastrar 100% do território de atuação das equipes de saúde da família;	100,00
	Aumentar a razão de realização do citopatológico do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos.	0,65
	Manter 100% das Equipes de Saúde da Família existentes com composição mínima (01 médico, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, 01 cirurgião dentista, 01 auxiliar/técnico de saúde bucal, 06 agentes comunitários de saúde)	100
	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade em 10% em relação ao ano anterior. (n. 63 casos $\zeta$ 2016)	22
	Aumentar a média de ação coletiva de Aplicação Tópica de Flúor Gel $\zeta$ ATF (ano 2016: 107 ações coletivas de aplicação tópica de flúor gel)	200
	Implantar o acolhimento de 100% da demanda espontânea em todos os turnos de funcionamento das Unidades de Atenção Básica.	100,00
	Estratificar risco familiar de 100% da área de cobertura das equipes de saúde da família	100,00
	Aumentar a razão da realização de mamografia de 0,29 para 0,40 em mulheres de 50 a 69 anos	0,35
	Ampliar a cobertura populacional das equipes na Atenção Básica, tendo como base o ano de 2017 (implantar 54 EqSF)	65,00
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 14,8 para 11,8 /1.000 NV.	11,80
	Aumentar em 50% a média da ação de escovação dental supervisionada coletiva	400
	Estratificar risco de 100% das gestantes da área de cobertura das equipes	100,00
	Reduzir em 2%, ao ano, a taxa de óbitos precoces (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	234,04
	Ampliar o horário de funcionamento estendido (até as 23 horas) em Unidades Básicas de Saúde (Castanheira, Maurício Bustani, Hamilton Gondim, Ernandes Índio)	0,00
	Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com 07 ou + consultas de pré-natal para 70%.	52,00
	Aumentar em 50%, a média de procedimentos coletivos (escovação supervisionada, ATF gel, ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica nos escolares (ano 2016: 42.306 procedimentos coletivos)	300
	Estratificar risco de 100% dos hipertensos e diabéticos da área de cobertura das equipes de saúde da família e da atenção especializada	100,00
	Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal na Atenção Básica, tendo como base o ano de 2017 (implantar 71 Eq SB)	54,00
	Reduzir em 25% ao ano, o número de óbito materno (n. 10 $\zeta$ ano 2016).	5

	Implantar 03 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica ç NASF-AB (02 na Zona Sul e 01 na Zona Leste)	3
	Estratificar risco de 100% das crianças de até 1 ano de idade da área de cobertura das equipes de saúde da família e da atenção especializada	100,00
	Potencializar a rede de frio municipal certificando o alcance das coberturas vacinais conforme parâmetros propostos pelo Ministério da Saúde.	1
	Reduzir de 20% para 15% o percentual de gravidez na adolescência (n. 1.687 ç ano 2016).	16,00
	Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	50,00
	Implantar o Transporte Sanitário Eletivo para 100% dos usuários atendidos na rede de saúde do município.	1
	Acompanhar 100% dos casos de infecção congênita por STORCH positivo	100,00
	Implantar Práticas Integrativas Complementares em Unidades Básicas de Saúde (6 UBS da zona urbana e 01 UBS da zona rural).	6
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Diminuir para 40%, o número de pacientes classificados como verdes e azuis nos PAs e UPAs, durante o horário de funcionamento das UBS	40,00
	Implantar 01 protocolo de Regulação dos serviços oferecidos na rede de atenção à saúde	1
	Reduzir para 36,3% o absenteísmo do paciente no SISREG na oferta de exame de mamografia de rastreament	20,00
	Reduzir para 50,02/100 mil habitantes a taxa de mortalidade por homicídios.	50,02
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 14,8 para 11,8 /1.000 NV.	11,80
	Implementar a análise dos parâmetros assistenciais e avaliação da capacidade instalada em 100% dos serviços de saúde priorizado (linha maternoinfantil e doenças crônicas ç Hipertensão e Diabetes - Centro de Referência Saúde da Mulher, Policlínica Rafael Vaz e Silva e Centro de Especialidade Médica).	100,00
	Habilitar 01 Centro Especializado em Reabilitação junto ao MS	1
	Implementar a classificação de risco obstétrico em 100% das gestantes atendidas na Maternidade Municipal Mãe Esperança.	100,00
	Promover assistência pré hospitalar e interinstitucional ao usuário suspeito ou confirmado com COVID-19 .	100,00
	Implementar a regulação de consultas, exames e internações hospitalares em 100% na rede municipal de saúde de acordo com o Plano Regional Integrado	80,00
	Reestruturar 01 serviço de Laboratório Municipal de Patologia.	1
	Implantar o apoio matricial integrando a rede de saúde mental com a atenção básica em 100% das Unidades com Estratégia Saúde da Família da zona urbana	100,00
	Implantar 01 Call Center na Central de Regulação para Consultas de Especialidades e Exames de Imagem	1
	Implantar 01 Unidade de Acolhimento Infante Juvenil para tratamento de crianças e adolescentes com dependência química no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.	1
	Assegurar o funcionamento de 100% (n.07) ambulâncias do serviço móvel de urgência com cadastro no CNES no município de Porto Velho	100,00
	Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar de 48,72% para 60%	52,00
	Descentralizar o Samu para 02 distritos (União Bandeirantes e Jaci Paraná)	2
	Aumentar a proporção de parto normal na Maternidade Municipal Mãe Esperança	85,00
	Implantar o Sistema de Regulação do Serviço Móvel de Urgência, através de protocolos em 100% dos estabelecimentos municipais de saúde.	100,00

	Promover o acompanhamento de 100% da clientela materno infantil com problemas de alto risco.	100,00
	Implantar 01 coordenação municipal de segurança do paciente.	1
	Ampliar a capacidade hospitalar da Maternidade Municipal " Mãe Esperança " como referência hospitalar para a linha de cuidado a saúde da mulher qualificando a unidade como Hospital de Ensino.	933
	Adequar o serviço de coleta e transporte de amostras biológicas em 100% da rede municipal de saúde	1
	Implementar o Comitê Municipal de Urgência e Emergência	1
	Manter as Unidades de Saúde de Media e Alta Complexidade	100,00
	Implantar o serviço de micologia (pesquisa de fungos) em 100% da Rede de Laboratório do município	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir 100% de todos os medicamentos elencados na REMUME vigentes	100,00
	Abastecer 100% das Unidades de Saúde com os medicamentos elencados na REMUME vigentes	100,00
	Descentralizar e implementar 3 (no total de 11) Unidades de Referência para dispensação de medicamentos na área ribeirinha	3
	Descentralizar e Implementar 15 (no total de 21) Unidades de Referência para a dispensação de medicamentos na área rural terrestre	15
	Estruturar 29 (no total de 29) Unidades de Saúde da área Urbana como referência para dispensação de medicamentos	29
	Regionalizar 08 farmácias na zona urbana como referência para dispensação de medicamentos	8
	Implantar 03 farmácias modelos com inserção do serviço de consulta farmacêutica.	3
304 - Vigilância Sanitária	Manter a proporção de 100% de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60,00
	Monitorar a execução da Vigilância Sanitária em 100% de no mínimo dos 6 grupos de ações	100,00
	Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir de 18,58 para 17,28/100 mil a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito (Reduzir em 7% nos próximos 4 anos, para atingir a meta de redução de 50% até 2020	17,28
	Reduzir a zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	1
	Alcançar cobertura vacinal em 80% dos cães anualmente	80,00
	Encerrar 80% das doenças de notificação compulsória imediata (Portaria nº 204/2016) registrada no SINAN em até 60 dias a partir da data da notificação;	90,00
	Implantar serviço de vigilância em saúde do trabalhador em 50% das unidades de saúde;	50,00
	Implementar a notificação de violência doméstica, sexual e outras violências em 80% unidades de saúde do município	80,00
	Aumentar a proporção de cura nos casos novos de tuberculose pulmonar positiva com confirmação laboratorial	70,00
	Aumentar para 70% a avaliação dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar positiva com confirmação laboratorial examinados	80,00
	Investigar e encerrar 100% dos surtos notificados com doenças transmitidas por alimentos;	100,00
	Aumentar a proporção de cura nos casos de Hanseníase na coorte de avaliação	85,00
	Aumentar a avaliação dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados	80,00

Reduzir em 10%, a cada ano, os casos autóctones de malária	30,00
Redução do índice de infestação predial do Aedes para menos de 1%	1,00
Atingir a cobertura de imóveis visitados em 80% em 4 ciclos durante o ano, para o controle vetorial do Aedes Aegypti	4
Aumentar a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) para 90%	90,00
Aumentar a investigação de óbitos infantis e fetais para 70%	70,00
Manter em 100% a investigação de óbitos maternos	100,00
Aumentar o registro de óbitos com causa básica definida para 95%.	95,00
Ampliar a oferta em 15% o número de testes de HIV, Hepatites Virais e Sífilis realizados em relação ao ano anterior	15.000
Reduzir para 15,3% a obesidade em adultos.	15,30
Aumentar para 72, 7% a prevalência de atividade física no lazer.	72,70
Aumentar para 87,7% o consumo de frutas e hortaliças.	0,00
Investigar 80% das zoonoses notificadas.	80,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte**

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.300.000,00	14.300.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	185.223.556,00	20.277.010,08	N/A	N/A	N/A	N/A	9.697.000,00	215.197.566,08
	Capital	N/A	N/A	N/A	2.009.493,00	N/A	N/A	1.750.000,00	3.759.493,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	25.355.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	600.000,00	25.955.600,00
	Capital	N/A	540.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	400.000,00	940.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	35.334.128,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.334.128,00
	Capital	N/A	960.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	250.000,00	1.210.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	3.948.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.256.000,00	5.204.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500.000,00	500.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	210.000,00	N/A	N/A	N/A	159.248,00	N/A	369.248,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100.000,00	100.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	6.941.400,00	N/A	N/A	N/A	880.000,00	654.718,00	8.476.118,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A